

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 21 DE JUNHO DE 2017

NÚMERO 7.138

MESA

Silvio Dreveck
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Mauro de Nadal

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR
PP, PR, PSB**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dóia Guglielmi

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
José Nei A. Ascari
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Manoel Mota
Milton Hobus
Cesar Valduga
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Dóia Guglielmi
Manoel Mota
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Manoel Mota
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Altair Silva

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente
Serafim Venzon - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Antonio Aguiar
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Gelson Merisio
Altair Silva
Marcos Vieira

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Milton Hobus
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Dóia Guglielmi
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jean Kuhlmann
Nilso Berlanda
Dóia Guglielmi
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Neodi Saretta
João Amin
Dóia Guglielmi
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Altair Silva
Cleiton Salvaro
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Dirceu Dresch
Nilso Berlanda
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Serafim Venzon
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Serafim Venzon
Ricardo Guidi
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente
Darci de Matos
Romildo Titon
Manoel Mota
Altair Silva
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Serafim Venzon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Fernando Coruja
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Dalmo Claro
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI NESTA EDIÇÃO: 20 PÁGINAS TIRAGEM: 4 EXEMPLARES</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 051ª Sessão Ordinária realizada em 13/06/2017 2 Ata da 052ª Sessão Ordinária realizada em 14/06/2017 5 Ata da 053ª Sessão Ordinária realizada em 20/06/2017 6</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa 8</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes 9 Aviso de Licitação 11 Extratos 11 Ofícios 12 Portarias 13 Projetos de Lei 13 Projeto de Resolução 18 Redação Final 18</p>
--	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 051ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2017

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cocalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck
Mário Marcondes
Kennedy Nunes

DEPUTADO SILVIO DREVECK

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADA ANA PAULÁ LIMA (Oradora) - Faz uma saudação especial à jovem Ayelén Colque Becker, estudante do curso de Direito da Universidade Federal do Estado de Santa Catarina, desejando-lhe boas-vindas à Casa Legislativa.

Manifesta sua participação, no dia de hoje, juntamente com o deputado Cesar Valduga, representando o Parlamento Catari-

nense, na abertura da 1ª Conferência da Saúde da Mulher, na UFSC. Na oportunidade, enumera o assunto em pauta: papel do estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres; mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres; a vulnerabilidade e a equidade na vida e na saúde das mulheres; e políticas públicas para as mulheres e a participação social. Seguindo o roteiro, enfatiza que as mulheres do estado catarinense têm muito a contribuir para a Conferência Nacional que acontecerá em agosto.

Dando continuidade a suas atividades, destaca também a visita na Escola de Educação Básica Professora Júlia Miranda de Souza, em Navegantes, em comemoração aos 70 anos de atuação no referido município, e informa que na ocasião apresentou uma moção de aplauso para aquela comunidade escolar. Entretanto, destaca que o educandário enfrenta atualmente inúmeras dificuldades em relação à infraestrutura.

Por fim, faz um apelo às autoridades estaduais que priorizem investimentos nos estabelecimentos de ensino, atendendo o clamor da comunidade escolar. [Taquigrafa: Elzamar]

DEPUTADO CESAR VALDUGA (Orador) - Manifesta-se a respeito da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres que acontece na UFSC, reunindo mulheres de todas as regiões do estado para debates em defesa do fortalecimento do SUS e por mais investimentos em políticas de atenção à saúde das mulheres, parabenizando os organizadores do evento.

Repudia a insistência, por parte do governo federal, de uma política de austeridade para a retomada da economia e do desenvolvimento nacional. Não concorda com a suspensão de políticas de crédito ao setor produtivo e com a reforma trabalhista e da Previdência nos moldes apresentados pelo governo de Michel Temer. Entende que tais medidas prejudicam a classe trabalhadora do Brasil e mostra-se favorável a realização de uma auditoria da dívida pública. [Taquigrafa: Cristiany]

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Justifica sua ausência na semana anterior pela necessidade de acompanhar e apoiar ações emergenciais e de solidariedade aos atingidos pelas cheias ocorridas no estado. E registra que, na mesma semana, participou do Seminário Internacional sobre Energias Renováveis, alertando para a grande importância de construir políticas de incentivo à produção de energias renováveis. Considera que o território catarinense tem um grande potencial nesta área.

Declara-se impactado pela situação das regiões do Alto Vale do Itajaí, do Oeste, do Planalto Serrano e outras, e emocionado pela solidariedade do povo, que não mede esforços em mutirões de reconstrução, limpeza e de ajuda com roupas e alimentos para que os atingidos possam resgatar as mínimas condições de sobrevivência. Também fala da perda dos agricultores, que investiram e tiveram prejuízos em seus empreendimentos. Adverte para a necessidade de construir políticas

públicas de prevenção, e ações para minimizar o impacto das enchentes.

Fala, ainda, das emendas que está apresentando ao projeto de financiamento do BNDES, que o governo do estado está buscando para construir uma política de apoio aos municípios, dando prioridade às regiões atingidas pelas calamidades e à agricultura familiar, que é a grande responsável pela produção de alimentos. Ressalta que vai continuar lutando por políticas públicas para dar suporte à população catarinense. [Taquígrafa: Sara]

Partidos Políticos

Partido: PSD

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Orador)

- Agradece ao presidente da Assembleia Legislativa, deputado Silvio Dreveck, pela recepção à delegação chinesa que visitou a Casa, e que vieram ao estado buscar municípios que tenham interesses em fazer convênios e investimentos com a China. Apresenta vídeo para ilustrar o seu discurso.

Elogia a iniciativa do governo estadual em aplicar a paradiplomacia, efetivando relações internacionais que são realizadas por entidades regionais, locais e entre as cidades irmãs de Santa Catarina. Cita a cidade de Garuva, como exemplo, destacando a importância e o resultado efetivo com a instalação da empresa LS Tractor, fabricante de tratores, da Coreia do Sul, que está gerando empregos, renda para o município e Santa Catarina.

Finaliza dizendo que a empresa coreana abastece o mercado africano, a América Latina, e que isto traz desenvolvimento, e que o estado Catarinense continua de braços abertos para receber outros empreendimentos. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: PSD

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (Orador) - Discorre sobre a força tarefa desempenhada pela Defesa Civil e outros órgãos do estado na semana em que ocorreu um intenso período de chuvas e, graças ao monitoramento das bacias, às pequenas PCHs e barragens, muitas vidas foram salvas e se evitou tragédias no estado de Santa Catarina.

Comenta o Programa Entra21 - Brusoft, em Blumenau, bem como a instalação de empresas que desenvolvem tecnologia de ponta no referido município. Menciona que o programa coloca jovens no mercado de trabalho, além de ser gratuito e ter parceria da prefeitura com o governo do estado, dá formação de quatro a seis meses com garantia de emprego no setor de informática. Destaca o acesso de uma nova turma de adolescentes infratores ao dito programa, a fim de que tenham uma nova perspectiva na vida profissional.

Relata visita feita à empresa At Sistemas E Tecnologia, juntamente com o governador, que controla em boa parte, por exemplo, a Wolksvagem no mundo, nos países da Europa, a partir de Blumenau. E, ao mesmo tempo, cita a empresa Phillips que administra, praticamente, os maiores hospitais do mundo online a partir da plataforma na aludida municipalidade. [Taquígrafa: Sílvia]

Partido: PT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador)

- Faz um breve comentário sobre a atual situação política e jurídica do Brasil estendendo a referida situação ao estado catarinense em que o relator aprovou as contas do governador Raimundo Colombo, no Tribunal de Contas, apesar das irregularidades na aplicação do dinheiro público.

Comenta que o resultado do julgamento fortalece a proposta do PLC 0016/14, que veta a indicação de pessoas com filiação partidária para o cargo de conselheiro no Tribunal de Contas. Lamenta que nunca houve, por parte da Assembleia Legislativa, um comunicado público sobre o assunto, prevalecendo a escolha de um parlamentar para ocupar o cargo, sem a participação da sociedade na escolha dos conselheiros.

Por fim, enaltece o projeto do partido que veta a indicação de afiliados políticos em prol da transparência e da democracia.

[Taquígrafa: Elzamar]

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Registra com muito orgulho que recebeu uma comenda na solenidade de comemoração aos 14 anos de emancipação institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, parabenizando a instituição pelo trabalho competente que realiza em prol da população catarinense.

Comenta o forte vendaval que ocorreu em São Miguel do Oeste, trazendo enormes prejuízos materiais à população da região.

[Taquígrafa: Cristiany]

Partido: PP

DEPUTADO JOÃO AMIN (Orador) - Registra sua participação na audiência que aconteceu no dia anterior, em Brasília, quando a Comissão Especial dos Terrenos de Marinha, presidida pelo deputado Federal Esperidião Amin, foi recebida pelo presidente Michel Temer.

Considera que a audiência foi muito produtiva, porque está certo de que haverá modificação nesse assunto. Salienta que há o pedido de extinção do terreno de marinha, e que é contra a nova delimitação que está acontecendo.

Entende que a demarcação quanto às áreas de marinha é uma herança colonial de Portugal, já não existindo nem mesmo lá. Também menciona que o governo federal arrecada e não existe contrapartida para municípios e estados.

Fala sobre relatório da Defesa Civil catarinense que foi apresentado, na mesma data, pelo Fórum Parlamentar Catarinense ao ministro do Planejamento, fazendo um comparativo das regiões afetadas pelas chuvas. Informa que o ministro se comprometeu em analisar a possibilidade de Medida Provisória, que vem sendo questionada pelo Tribunal de Contas da União, para ajuda financeira aos municípios.

Deputado Serafim Venzon (Aparteante) - Cumprimenta o deputado pelo pronunciamento, esclarecendo que se existe um tributo, deve existir a prestação de um serviço, mas isso não acontece nesse caso, frente a essa cobrança. Concorda com a necessidade urgente de corrigir tal incoerência. [Taquígrafa: Sara]

Partido: PSDB

DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador) - Registra reunião do partido em data anterior no estado catarinense, considerando muito produtiva, citando que a postura do PSDB, no atual momento político do Brasil, decidiu por continuar apoiando o presidente Michel Temer na presidência do país, afirmando que a responsabilidade maior do partido é o Brasil, e o povo brasileiro.

Comenta que a política é a arte de fazer melhor do que o certo, referindo-se a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, em absolver a ex-presidente Dilma Rousseff e o atual presidente, destacando que o voto do ministro Gilmar Mendes foi político.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) - Suspende a sessão até o início da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Ana Maria]

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário ao Projeto de Lei n. 0226/2016, de autoria do deputado Antônio Aguiar.

Igualmente, comunica que a comissão de Finanças e Tributação apresentou parecer favorável ao Ofício n. 0007/2016, de origem da secretaria de estado da Fazenda.

Comunica, também, que a comissão de Segurança Pública apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0330/2016 e 0693/2016, de entidade social.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar n. 0003/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0010/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0112/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0383/2016, de autoria do deputado João Amin, que estabelece a obrigatoriedade de colocação, em obra pública estadual paralisada, de placa contendo exposição dos motivos de interrupção.

Conta com parecer favorável das comissões de, Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA	
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GELSON MERISIO	
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MILTON HOBUS	
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO RICARDO GUIDI	
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 27 srs. deputados.

Temos 27 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

Está aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0005/2017, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução n. 001, de 2006, que

dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), e a Resolução n. 002, de 2006, que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Alesc, ambas convalidadas pela Lei Complementar n. 642, de 2015, e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de, Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER sim

DEPUTADO ALTAIR SILVA sim

DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim

DEPUTADO CESAR VALDUGA sim

DEPUTADO CLEITON SALVARO sim

DEPUTADO DALMO CLARO sim

DEPUTADO DARCI DE MATOS sim

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT sim

DEPUTADO DIRCEU DRESCH sim

DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI sim

DEPUTADO FERNANDO CORUJA sim

DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO sim

DEPUTADO GELSON MERISIO sim

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS sim

DEPUTADO JEAN KUHLMANN sim

DEPUTADO JOÃO AMIN não

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER sim

DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI sim

DEPUTADO KENNEDY NUNES sim

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI sim

DEPUTADO MANOEL MOTA sim

DEPUTADO MARCOS VIEIRA sim

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES sim

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK sim

DEPUTADO MAURO DE NADAL sim

DEPUTADO MILTON HOBUS sim

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim

DEPUTADO NATALINO LÁZARE sim

DEPUTADO NEODI SARETTA sim

DEPUTADO NILSO BERLANDA sim

DEPUTADO NILSON GONÇALVES sim

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA sim

DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO sim

DEPUTADO RICARDO GUIDI sim

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO sim

DEPUTADO ROMILDO TITON sim

DEPUTADO SERAFIM VENZON sim

DEPUTADO SILVIO DREVECK sim

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI sim

Está encerrada a votação.

Votaram 26 srs. deputados.

Temos 25 votos "sim", um voto "não" e nenhuma abstenção. Está aprovado com emenda substitutiva global.

Consulta os srs. líderes se podemos votar, extrapauta, o PL n. 0164/2015, de origem governamental.

(As lideranças acquiescem.)

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0164/2015, de origem governamental, que autoriza a alienação de imóvel, por venda, no município de Joinville.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. [Taquígrafa: Sílvia]

Moção n. 0088/2017, de autoria da deputada Ana Paula Lima, a ser enviada ao governador do estado, apelando ao atendimento urgente das reivindicações dos pacientes ostomizados, adquirindo e fornecendo as bolsas de Ostomia.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0090/2017, de autoria do deputado Mário Marcondes, a ser enviada PM Thiago dos Santos, manifestando aplausos, por atitude heroica, no município de São João Batista.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0091/2017, de autoria da deputada Luciane Carminatti, a ser enviada ao Ministério da Educação, manifestando repúdio à portaria nº 577, que altera a composição do Fórum Nacional de Educação, diminuindo a participação da sociedade civil.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0582/2017, de autoria do deputado Aldo Schneider, que solicita o envio de mensagem ao presidente do Badesc, pedindo informações acerca da atuação como agente financeiro do Fundo da Marinha Mercante.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0572/2017 e 0592/2017 de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0573/2017, de autoria do deputado Fernando Coruja; 0574/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0575/2017 e 0593/2017, de autoria do deputado Nilso Berlanda; 0576/2017, de autoria do deputado Nilson Gonçalves; 0577/2017, de autoria do deputado Darci de Matos; 0578/2017, de autoria do deputado Natalino Lázare; 0579/2017, 0580/2017, 0581/2017 e 0594/2017, de autoria do deputado Mário Marcondes; 0583/2017, de autoria do deputado Aldo Schneider; 0584/2017, de autoria da deputada Luciane Carminatti; 0585/2017, 0586/2017, 0587/2017, 0588/2017, 0589/2017, 0590/2017 e 0591/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark.

A Presidência comunica, também, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0414/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0415/2017 e 0423/2017, de autoria do deputado José Nei Ascari; 0416/2017, 0417/2017, 0418/2017, 0419/2017, de autoria do deputado Mário Marcondes; 0420/2017, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; 0421/2017, de autoria do deputado Aldo Schneider; 0422/2017, 0425/2017 e 0426/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0424/2017, de autoria da deputada Luciane Carminatti; 0427/2017, 0428/2017 e

0429/2017, de autoria do deputado Dirceu Dresch; e, 0430/2017 e 0431/2017, de autoria do Nilso Berlanda.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

A Presidência suspende a sessão para a manifestação do sr. Glauco José Côrte, presidente da Fiesc, para expor o lançamento da Agenda Legislativa da Indústria. [Taquígrafa: Elzamar]

Explicação Pessoal

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Explicação Pessoal.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Mostra um vídeo com imagens dos danos causados pelo forte vendaval que ocorreu em São Miguel do Oeste. Enaltece a atuação da Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros, da prefeitura municipal, das Polícias Civil e Militar na ajuda à população e na recuperação das residências danificadas, bem como a solidariedade da comunidade local. E faz o registro de que felizmente não houve vítimas.

Deputado Gabriel Ribeiro (Aparante) - Destaca o trabalho operacional que desenvolve a Defesa Civil de Santa Catarina nas enchentes ocorridas recentemente no estado, tanto na prevenção quanto no atendimento da população.

Deputado Cesar Valduga (Aparante) - Parabeniza o deputado pelo tema importante que aborda e elogia o desempenho do Corpo de Bombeiros nas recentes calamidades que assolaram os municípios catarinenses. [Taquígrafa: Cristiany]

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI (Orador) - Registra com pesar o falecimento, no último sábado, do ex-prefeito de Caçador, Onélio Francisco Menta. Considera importante constar nos Anais da Casa um pouco da história de um cidadão que deu uma grande contribuição para a cidade que escolheu para viver.

Consta da sua biografia que nasceu em 1926, no Rio Grande do Sul, em família de madeireiros; transferiu-se para Caçador em 1951, casando-se com a sra. Jadete Bortolone em 1958; em 1982, candidatou-se a prefeito do município pela primeira vez, pelo PMDB, quando saiu vitorioso. Permaneceu à frente da administração do município ao longo de 14 anos, tendo trabalhado num ritmo diferente da maioria dos políticos tradicionais, nunca prometendo nada que não pudesse cumprir e, com muita luta e austeridade com o dinheiro público, fez a sua credibilidade se transformar em popularidade. Conta-se que tinha um jeito especial de dizer não, que fazia o seu interlocutor sair satisfeito, e desencorajando aqueles que pretendiam algum benefício individual.

Tal histórico lhe proporcionou um fato inédito na política de Caçador. Quando chegou o pleito de 2000, ele não queria mais disputar a reeleição, mas os partidos políticos, representados por caçadorenses com ideologias antagônicas, se uniram para proporcionar-lhe o seu terceiro mandato, reconhecendo a sua capacidade de trabalho, integridade e honestidade.

Finalizando, solidarizar-se com os familiares e amigos do prefeito Menta, lamentando esta grande perda. Ressalta que a sua história é um legado às novas gerações de cidadãos e de políticos de como participar ativamente da vida pública, com seriedade e zelo, buscando sempre o bem comum.

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental. [Taquígrafa: Sara].

ATA DA 052ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2017

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascarí - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Valdir Cobalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Kennedy Nunes

Maurício Eskudlark

DEPUTADO KENNEDY NUNES

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Orador) -

Registra que na presente data, comemora-se o Dia Mundial do Doador de Sangue, que tem como objetivo homenagear e agradecer os doadores que ajudam a salvar vidas diariamente.

Comenta que a indústria da erva mate catarinense pediu ao governo estadual a recuperação da política fiscal de tributação diferenciada do ICMS, para as vendas do produto fora do estado, e também, que foi criada a Frente Parlamentar em Defesa da Erva Mate, com participação de vários segmentos da produção do produto.

Informa que participou da entrega de ordem de serviço para início da reforma e ampliação da Escola de Ensino Médio Professor Roberto Grant, em São Bento do Sul, o que irá beneficiar 972 alunos.

Comunica pedido ao governador, para definição do início da recuperação da BR-477, que faz a ligação de Canoinhas a Papanduvas, e até a BR-116, que ficou muito prejudicada devido às chuvas.

Convida todas as pessoas interessadas a participarem da audiência pública, que será realizada pela comissão de Saúde, que vai debater causas e consequências do aumento de casos de depressão em Santa Catarina, uma doença nova que está fazendo estrago na saúde mental do povo brasileiro. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Discorre sobre matéria jornalística de Lúcio Lambranco, no site *Farol Reportagem*, ao tratar do tema sobre prática de assédio moral como instrumento político partidário a que eram submetidos os funcionários do Badesc por parte de sua diretoria, para liberar créditos em operações financeiras duvidosas, conforme documento do Ministério Público do Trabalho e inspeção do Banco Central incluída em auditoria do Tribunal de Contas do estado. Solicita averiguação desses documentos, pois é preocupante a referida notícia. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADO CESAR VALDUGA (Orador) - Apresenta ações que realizou na Casa Legislativa em prol da população catarinense, dirigidas ao Ministério da Saúde, citando uma indicação para incluir os agricultores familiares no grupo prioritário da campanha contra a gripe Influenza e uma moção no sentido da retomada do processo e distribuição de testes de carga viral do HIV.

No segundo momento, informa que no dia 20 de junho, às 10h30, realizar-se-á no auditório Antonieta de Barros, do Parlamento Catarinense, o evento de lançamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços e Empresas

Públicas de Santa Catarina, salientando a importância da participação do estado nos referidos segmentos para garantir a qualidade dos serviços prestados.

Faz um convite aos parlamentares e a sociedade civil organizada para que compareçam ao evento, que entende fundamental para o fortalecimento das empresas públicas e para a garantia de um serviço público de qualidade. [Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADO NILSON GONÇALVES (Orador) - Registra sua participação em reunião com o DNIT, no dia anterior, cuja pauta foi a duplicação da BR-280, de suma importância para a sua região, e que dá acesso às praias de Barra do Sul, Enseada, São Francisco, Capri, Ubatuba e adjacências.

Comenta que as obras de duplicação da rodovia estão se arrastando há muitos anos, no mínimo há 16 anos, tempo em que está na Casa Legislativa e que participa de debates periódicos sobre a questão. Lamenta que no período muitas vidas tenham se perdido na citada rodovia. Explica que a prioridade é a duplicação do trecho de Jaraguá do Sul até o Porto de São Francisco, mas que a obra começou por Jaraguá do Sul em direção a BR-101. Salienta também que foram nomeados vários lotes, e o que mais está andando, embora muito lentamente, é a parte de Jaraguá do Sul.

Afirma que a discussão, bem como o problema da verba, vem se arrastando, tanto que o Ministério Público está acionando o governo para saber por que a obra não anda. Esclarece que a questão das terras indígenas, em diversos lotes, também está atrasando o trabalho. Menciona que, na reunião, foi apresentado projeto que define uma alternativa paliativa, mas viável a curto e médio prazo, sugerindo-se uma iniciativa possível para desafogar o trânsito e melhorar a mobilidade naquela região.

Deputado Darci de Matos (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo pronunciamento. Espera que no máximo no início do próximo ano tal alternativa possa ser iniciada, com a construção de uma terceira pista que vai do trevo do Itinga até o trevo da Barra do Sul, com passarelas, rótulas e com a marginal em Araquari. Destaca que o mais importante é que agora tem a verba. [Taquígrafa: Sara]

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

(Oradora) - Manifesta-se sobre a problemática das rodovias em Santa Catarina, ressaltando os resultados do edital de concessão da BR-282, que trouxe, através de emenda da bancada catarinense, R\$ 80 milhões para investimentos na revitalização do trecho entre Ponte Serrada e Chapecó, posteriormente até São Miguel do Oeste, e o estudo do traçado de concessão até a BR-163. Registra dados obtidos na reunião da comissão dos Transportes da Casa com representantes da Fiesc, que demonstram o estado de precariedade das rodovias catarinenses quanto à manutenção e conservação. Alega que a operação tapa-buracos deixa muito a desejar pela qualidade e é onerosa para o estado, portanto, entende imprescindível a implementação de um programa de manutenção permanente das rodovias de Santa Catarina. [Taquígrafa: Cristiany]

Partido: PCDoB

DEPUTADO CESAR VALDUGA (Orador) -

Fala sobre o Projeto de Lei n. 0197/2017, de sua autoria, tendo como co-autores os deputados Dirceu Dresch e Rodrigo Minotto, que assegurará aos membros de entidade familiar homoafetiva, o direito da participação nas políticas públicas do estado de Santa Catarina.

Comunica que está encaminhando à comissão de Direitos Humanos, o desarquivamento do Projeto de Lei n. 0315/2013, de iniciativa do governo do estado, que cria o Conselho Estadual LGBT, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros, sendo que a intenção é garantir espaços de debates para esta população que tanto sofre de carência, de políticas e direitos, mencionando que as crianças e adolescentes LGBT, são as que mais atentam contra a própria vida, com 35% de chance de cometerem suicídio.

Registra que domingo, dia 18 de junho, em Chapecó, a União Nacional LGBT vai realizar a segunda edição da parada de lutas, e que irão discutir e defender a democracia, a luta contra os retrocessos de direitos.

Finaliza pedindo o apoio dos colegas deputados, para que a Casa de leis não se furte a garantir direitos a esta parcela da população catarinense. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: PSD

DEPUTADO MILTON HOBUS (Orador) -

Reporta-se ao trabalho preventivo realizado pela Defesa Civil do estado na prevenção das cheias, destacando a mobilização do povo do Alto Vale do Itajaí nos momentos adversos de catástrofe. Aborda a operação das barragens da referida região quanto aos dados pluviométricos da chuva, resultando em dois metros a menos de água em cidades como Ituporanga e Taíó.

Faz um paralelo a 2008 sobre a bacia hidrográfica de Blumenau, quando choveu mais de mil milímetros e, agora, nas duas semanas de período intenso de chuvas, foram 375 milímetros de água. Por outro lado, na bacia de Rio do Sul, em 2011, quando a cidade ficou submersa, a inundação foi de 12,98m e no presente ano foram 10,57m, argumentando que 2008 incidiram 590 milímetros de chuva, resultando em 12,98m de água. No período atual foram 552 milímetros, resultando em 10,57m o nível da inundação. Assim, os referidos dados mostram a verdade e o investimento feito pelo governo do estado na Defesa Civil catarinense, demonstrando a eficácia das obras de barragens, bem como defende a conclusão de outras que abrangem a bacia do rio Itajaí, beneficiando a região.

Deputado Darci de Matos (Aparteante) - Parabeniza pelo tema abordado e o trabalho do deputado quando secretário da Defesa Civil.

Deputado Maurício Eskudlark

(Aparteante) - Enaltece o deputado por defender e trabalhar por sua região. [Taquígrafa: Sílvia]

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

(Orador) - Reconhece o trabalho realizado pelo governo do estado para amenizar os danos que as enchentes causaram aos índios e que o momento é oportuno para ouvir a população indígena e detectar o procedimento adequado para resolver os problemas, evitando que se repitam.

Assegura que o governo do estado tem cumprido a sua parte, ressaltando que 28 casas já foram concluídas e entregues ao povo indígena e que as outras casas, segundo o governo do estado, não foram concluídas porque os locais não tinham solo adequado.

Entende que é necessária a realização de uma reunião com todos os interessados e representantes dos governos federal e estadual para resolver a questão da barragem de José Boiteux, para que acabe tal disputa e os índios parem de boicotar a utilização dos equipamentos.

Destaca que a barragem é importante para toda população do Vale de Itajaí e reivindica o cumprimento das obrigações das autoridades competentes para que todos fiquem protegidos. Tem conhecimento de que se trata de uma área indígena, que os índios exigem a titularidade das

terras e não vê dificuldade por parte do governo federal em fazer a legalização das mesmas.

Afirma que a Defesa Civil do estado avançou muito e que há recursos para minimizar os problemas das enchentes, e sugere ao Poder Legislativo que realize uma audiência pública para discutir o referido assunto com a associação empresarial de Blumenau e com a população atingida para que se consiga solucionar o impasse. *[Taquígrafa: Elzamar]*

Ordem do Dia

DEPUTADO KENNEDY NUNES
(Presidente) - Dá início à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário aos Projetos de Lei n.s.: 0069/2014, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0107/2016, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; 0118/2017, de autoria do deputado Manoel Mota; e, 0290/2016, de autoria do deputado Antonio Aguiar.

Igualmente, comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário ao Ofício n. 0495/2015, de entidade social.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar n. 0005/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0164/2015.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0383/2015.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Pedido de Informação n. 0058/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta, a ser

enviado ao secretário de infraestrutura, solicitando informações acerca da ordem de serviço das obras de pavimentação asfáltica da rodovia que liga os Municípios de Ouro e Jaborá.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0092/2017, de autoria do deputado Cesar Valduga, a ser enviada ao Ministro da Saúde e demais autoridades responsáveis, manifestando a preocupação com a demora no processo de aquisição de testes de carga viral do HIV.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0093/2017, de autoria da deputada Ana Paula Lima, a ser enviada ao Presidente da EBSEH e ao Reitor da UFSC, manifestando a preocupação pelo atraso na implantação do plano de trabalho e plano diretor.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0094/2017, de autoria da deputada Ana Paula Lima, a ser enviada à Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto de Osasco/SP, manifestando louvor pela Mostra de Cinema Ambiental e pelo longa-metragem "Não respire - contém amianto".

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0595/2017, de autoria do deputado Nilson Gonçalves; 0596/2017, de autoria do deputado Marcos

Vieira; 0597/2017 e 0598/2017 de autoria da deputada Ana Paula Lima; 0599/2017, de autoria do deputado Serafim Venzon; 0600/2017 e 0601/2017 de autoria do deputado Mauro Nadal; 0602/2017 e 0603/2017 de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0604/2017, de autoria do deputado Nilso Berlanda; 0605/2017, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; e, 0606/2017 de autoria do deputado Neodi Saretta.

A Presidência comunica, também, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0432/2017, de autoria do deputado Mário Marcondes; 0433/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0434/2017, 0435/2017, 0436/2017 e 0437/2017 de autoria do deputado Cesar Valduga; 0438/2017 e 0439/2017 de autoria do deputado Darci de Matos; 0440/2017, de autoria do deputado Rodrigo Minotto; e, 0441/2017, de autoria do deputado José Milton Scheffer.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

[Coordenadora Carla]

Explicação Pessoal

DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador) - Faz menção à Festa Nacional da Cachaça que ocorrerá em Luiz Alves. Tece considerações sobre o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, ressaltando que é importante erradicar o trabalho infantil no país, que incide diretamente sobre direitos fundamentais, como acesso à educação, ao lazer e à segurança, deixando as crianças e adolescentes expostos aos mais diversos tipos de situações desfavoráveis ao seu desenvolvimento. Apresenta dados que ilustram tal cenário no país e no estado de Santa Catarina, entendendo que são necessárias políticas públicas mais intensas na construção de uma cultura apropriada para atender a demanda do ser criança e adolescente e que é fundamental o bom senso na avaliação da questão do trabalho infantil. *[Taquígrafa: Cristiany]*

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, a Presidência encerra a sessão, convocando outra, especial, para o dia 19 de junho, às 19h, em homenagem aos 31 anos de fundação de Cinemateca Catarinense. *[Taquígrafa: Cristiany]*.

ATA DA 053ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2017

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck
Mário Marcondes
Dirce Heiderscheidt

DEPUTADO SILVIO DREVECK

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Orador) - Registra audiência pública realizada na Assembleia Legislativa, que tratou sobre o tema "Depressão",

comentando que é considerada uma doença moderna, também silenciosa, que atinge pessoas de todos os níveis, independente da situação econômica. Cita que estiveram presentes muitos especialistas médicos da área, e também o presidente da comissão de Saúde da Casa, deputado Neodi Saretta.

Destaca que as pessoas que sofrem deste mal, ficam sem incentivos, sem objetivos, sentem muita ansiedade, ressaltando que o setor de saúde mental do serviço público não recebe repasses do governo federal há dois anos. Conclui afirmando que quando o grau de depressão é muito alto, os doentes pensam e muitos até acabam cometendo suicídio, por isso, é muito importante prevenir a doença.

Deputado Kennedy Nunes (Aparteante) - Parabeniza o deputado Antônio Aguiar pelo tema do pronunciamento, lembrando que existe cura para a doença. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Discorre sobre o caso que levou a óbito uma criança catarinense, da cidade de Mafra, devido à ambulância do Samu não ter combustível para se deslocar a Joinville. Relata que mesmo os familiares da menina dispoñdo-se a colocar combustível, a burocracia venceu uma vida humana, que era pura alegria para seus pais.

Solicita esclarecimentos do governo do estado à sociedade catarinense, mesmo sabendo da dívida que a secretaria de estado da Saúde possui, porém questiona os incentivos fiscais que são dados a determinadas empresas sem nenhum controle de retorno, como foi aferido pelo Tribunal de Contas do estado. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO NATALINO LÁZARE (Orador) - Registra sua visita no município de São Joaquim, promovida pela Faesc, onde participou de uma reunião sobre a doença vegetal chamada cancro europeu que atinge o caule das frutas, comprometendo a economia catarinense. Na oportunidade, tomou conhecimento da evolução da maçã Fuji, tornando-a mais saborosa, suculenta e com qualidade, e faz um convite à Associação dos Produtores de Maçã da região serrana para participar da reunião da Agricultura e Política Rural do Parlamento Catarinense para o lançamento da nova qualidade da fruta.

Destaca que há preocupação por parte de todos os produtores de maçã e da fruticultura de Santa Catarina sobre a doença, entretanto tranquiliza-os, afirmando que com estratégias estabelecidas será banida dos pomares.

Informa que o governo estadual encaminhará à Assembleia Legislativa um projeto de lei que trata da inspeção vegetal, ressaltando

sua defesa quanto à aprovação do mesmo, e solicita aos parlamentares aprovar uma lei mais rígida no controle dessas doenças que afetam os pomares do sul do Brasil.

Por fim, referencia o excelente trabalho da Faesc e do Senar na defesa dos produtores rurais catarinenses.

Deputado Gabriel Ribeiro (Aparteante) - Elogia o pronunciamento do deputado, manifestando preocupação com as causas da agricultura de Santa Catarina na qualidade de sua produção e oportunidade ao pequeno agricultor. [Taquígrafa: Elzamar]

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) - Registra sua participação na audiência pública da comissão de Saúde, a qual preside, para tratar sobre os pacientes com fissura labiopalatina, que foi prestigiada pelas Profis do estado, os representantes do Centrinho Prefeito Luiz Gomes, entre outros, que tem uma equipe multidisciplinar especializada em reabilitação labiopalatal.

Relata que o Centrinho atende pacientes de todo o estado, mas, em função dos custos, a prefeitura chegou a divulgar estudos para restringir o atendimento, que se limitaria a pacientes do município, com grande perda para os demais pacientes. Registra que uma em cada 650 crianças nascidas no estado tem fissura labiopalatina, e o procedimento corretivo deve acontecer na primeira vez e no tempo hábil.

Salienta que houve a reivindicação do reconhecimento do Centrinho como referência na área para encaminhamento de pacientes pelo estado via o Sistema de Regulação - Sisreg, e também a solicitação de que o estado faça o repasse de recursos para que os procedimentos necessários possam ser viabilizados.

Informa, ainda, que na presente data foi encaminhado e protocolado na Casa um projeto de lei que institui o Dia da Conscientização Sobre a Fissura Labiopalatina no Estado de Santa Catarina, no dia 24 de junho de cada ano, motivando debates e ações que busquem melhor tratamento para os pacientes. [Taquígrafa: Sara]

Partido: PDT

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Orador) - Cumprimenta o deputado Narcizo Parisotto pelo evento Labaredas de Fogo realizado em Criciúma.

Anuncia que estará presente na data subsequente em Criciúma, acompanhando o governador do estado, para o lançamento da revitalização da SC-445, bem como a apresentação do Fundam 2.

Lembra os 13 anos de falecimento de Leonel Brizola, fazendo um relato sobre a carreira política de tão importante personalidade brasileira. Enaltece sua coragem e dedicação às causas populares e progressistas e à construção de um Brasil inclusivo, destacando suas realizações nos governos do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul. [Taquígrafa: Cristiany]

Partido: PP

DEPUTADO JOÃO AMIN (Orador) - Menciona problemas nas obras do contorno viário da grande Florianópolis - projeto esperado, que deveria ter sido concluído em 2012 e ainda está longe para terminar - registrando que em data anterior a Assembleia Legislativa realizou audiência pública sobre o tema, e também discutiu a preocupação sobre a ocupação do solo. Esclarece sobre moradores às margens do que na verdade deverá ser uma via expressa e rápida, destacando que os municípios de Palhoça e Biguaçu tomem medidas urgentes, para frear o crescimento de pessoas em torno do traçado deste contorno, o que tornaria a construção ineficiente e o dinheiro público jogado fora. Apresenta um vídeo para ilustrar seu pronunciamento.

Finaliza dizendo que esta obra é muito importante para o Mercosul, porque vai retirar 20% do movimento de trânsito da grande Florianópolis, e desafogar o trânsito na região. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: PMDB

DEPUTADO MANOEL MOTA (Orador) - Comenta com entusiasmo a realização da

expedição Nova Veneza - Caxias do Sul de bicicleta, comandada pelo ex-vereador e ex-candidato a vice-prefeito de Nova Veneza, Alberto Ranacóski; e os ciclistas: André Espóler, Alessandro Nazário, Gean Matias, os três de Criciúma; Altair Calegari, de Içara; e Simone Almeida Figueiredo, de Araranguá, sendo que a idade dos mesmos varia de 29 anos a 60 anos. A referida expedição que teve por objetivo o resgate histórico para homenagear os trabalhadores, os quais percorriam a pé, na entressafra, em busca de renda extra para o sustento familiar, em Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, construindo estradas, ferrovias e pontes.

Mostra-se preocupado em relação à pesca artesanal, pois mesmo a Frente Parlamentar Catarinense buscando esforços para mudar a portaria que tanto trouxe prejuízos aos pescadores artesanais, o período da pesca artesanal da tainha está por terminar e o prejuízo é grande, pois os pescadores estão em dificuldades para sustentar suas famílias.

Deputado Antônio Aguiar (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo tema abordado.

Deputado João Amin (Aparteante) - Corroborar com a fala do deputado na questão dos pescadores artesanais. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT (Presidente) - Suspende a sessão até o início de Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0059/2017, de autoria do deputado João Amim, a ser enviado ao presidente do Deinfra, solicitando informações referentes às obras de duplicação da rodovia Antônio Heil, trecho da SC - 486, que liga Itajai a Brusque.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0060/2017, de autoria do deputado Fernando Coruja, a ser enviado ao secretário da Infraestrutura, solicitando informações acerca das obras de restauração da rodovia SC - 390, que liga a BR - 116, no município de Capão Alto até o município de Campo Belo do Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0061/2017, de autoria do deputado João Amim, a ser enviado ao presidente do Deinfra, solicitando informações referentes ao devido e necessário reparo na grade de proteção no elevado que liga os bairros de João Paulo ao Monte Verde na SC-401.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0095/2017, de autoria do deputado Natalino Lázare, a ser enviada à Bancada Catarinense no Congresso Nacional, apelando para a aprovação do PLP 100/2011, que altera a Lei Complementar nº 130 de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0096/2017, de autoria da deputada Dirce Heiderscheidt, a ser enviada ao coordenador de infraestrutura rodoviária da ANTT, manifestando apoio para realização de estudo, objetivando a retirada dos redutores de velocidade

na rodovia BR-101, no trecho urbano entre os municípios de Palhoça e Biguaçu.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0607/2017, de autoria do deputado Natalino Lázare; 0608/2017, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0609/2017, de autoria da deputada Luciane Caminatti; 0610/2017 e 0611/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta.

Comunica, outrossim, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0442/2017 e 0443/2017, de autoria do deputado Cesar Valduga; 0444/2017, de autoria do deputado Nilso Berlanda; 0445/2017, de autoria do deputado Dirceu Dresch; e 0446/2017, de autoria do deputado Silvio Dreveck.

Fim da pauta da Ordem do Dia.

A Presidência suspende a sessão, para que possam usar a tribuna o sr. Antonio Ceron, prefeito municipal de Lages e a sra. Rosani Rodrigues Pocal, presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas, para explanarem o lançamento do Festival de Inverno da Serra Catarinense. [Taquígrafa: Elzamar]

Explicação Pessoal

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Explicação Pessoal.

DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador) - Cumprimenta o prefeito de Lages, Antônio Ceron, que visita a Casa para divulgar os eventos da região. Também saúda os organizadores da última Fenajeep, na cidade de Brusque. Ressalta que tais eventos promovem o turismo e movimentam a economia local.

Parabeniza os integrantes do Sindipesca, aos empresários da pesca, pescadores, deputados e senadores de Santa Catarina, que se movimentaram para que equívocos relativos à atividade pesqueira fossem resolvidos. Declara que limitações ambientais estavam sendo impostas aos pescadores, quanto às espécies que podiam ser pescadas, trazendo prejuízos aos mesmos.

Salienta que na presente data foi publicada no Diário Oficial da União a prorrogação da validade da Portaria n. 445, com a lista de peixes consideradas em extinção, destacando que 13 espécies não podem ser capturadas no litoral catarinense. Com essa publicação os pescadores passam a ter uma amplitude, melhorando a sua atividade.

Também faz um cumprimento especial à secretária da Saúde do município de Itapema, que juntamente com a prefeitura municipal, estão implementando um programa de cirurgias eletivas. Ressalta que as prefeituras que precisam manter um hospital público têm menos recursos para as outras atividades. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO CESAR VALDUGA (Orador) - Registra o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público e Contra a Privatização das Empresas Estatais de Santa Catarina em reunião que contou com a presença de servidores e dirigentes de diversas empresas públicas, bem como de representantes sindicais. Destaca que o objetivo é fortalecer a prestação de serviços públicos, ampliar o debate na sociedade sobre a importância das organizações e fiscalizar as políticas e ações governamentais na área.

Manifesta-se também a respeito de um projeto de lei de sua autoria que pretende regulamentar a cobrança de dívidas, de forma que não haja abusos por parte das empresas de cobrança e que seja respeitada a dignidade dos trabalhadores.

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente à hora regimental. [Taquígrafa: Cristiany].

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 395, de 21 de junho de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **JULIANA CRISTINA DA CRUZ**, matrícula nº 7228, da Comissão Legal - Processo Administrativo, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, código PL/FC-2, constituído pelo Ato da Mesa nº 802/2016, de 16/12/2016, a contar de 7 de junho de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK - Presidente**

Deputada Ana Paula Lima - Secretária

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 396, de 21 de junho de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 20 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

DESIGNAR a servidora **BARBARA BIANCHINI VALI**, matrícula nº 7525, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como membro da Comissão Legal - Processo Administrativo, constituído pelo Ato da Mesa nº 802/2016, de 16/12/2016, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-2, a contar de 7 de junho de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK - Presidente**

Deputada Ana Paula Lima - Secretária

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 397, de 21 de junho de 2017

Altera o Ato da Mesa nº 396, de 2011, que "Dispõe sobre o registro e controle de frequência dos servidores no âmbito da Assembleia Legislativa, e adota outras providências."

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 2º do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O registro da frequência será efetuado pelo servidor efetivo, comissionado e à disposição, mediante a leitura biométrica da impressão digital, em equipamento instalado no prédio no qual estiver localizado o seu setor de lotação ou no edifício sede próximo aos estacionamentos, no início e no término do: (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º julho de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK - Presidente**

Deputada Ana Paula Lima - Secretária

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 398, de 21 de junho de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1453/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003,

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **JUAREZ JOSE TORTATO**, matrícula nº 1088, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-53, a contar de 02 de junho de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK - Presidente**

Deputada Ana Paula Lima - Secretária

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 399, de 21 de junho de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1378/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ATRIBUIR à servidora **DANIELE DE MIRANDA SILVA**, matrícula nº 7209, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 25 de maio de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK - Presidente**

Deputada Ana Paula Lima - Secretária

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 400, de 21 de junho de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1378/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ATRIBUIR ao servidor **EDUARDO LUIZ VENTURIN**, matrícula nº 6318, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Mestrado, no valor correspondente ao índice 2,3624, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 22 de maio de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK - Presidente**

Deputada Ana Paula Lima - Secretária

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 401, de 21 de junho de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1370/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ATRIBUIR à servidora **MARCIA HELENA PEREIRA**, matrícula nº 1330, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 24 de maio de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK - Presidente**

Deputada Ana Paula Lima - Secretária

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 402, de 21 de junho de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1414/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **CLAUDIO JOSE RAMOS COUTO**, matrícula nº 1399, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-48, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de julho de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK - Presidente**

Deputada Ana Paula Lima - Secretária

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, em cumprimento aos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Senhor **Deputado Jean Kuhlmann**, os Deputados Membros da Comissão de Constituição e Justiça: Darci de Matos, Dirceu Dresch, José Nei Ascari, Marcos Vieira, Mauro de Nadal, Rodrigo Minotto e Valdir Cobalchini. O presidente fez a leitura do ofício nº 053/2017 expedido pelo gabinete do Senhor Deputado João Amin que justifica a ausência do parlamentar e designa o Senhor Deputado Gabriel Ribeiro como seu substituto. Foram registradas as presenças do Senhor Jonas Dall'Agnol, Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional; do Senhor Paulo Roberto Fagundes, Presidente da Federação Ornitológica do Estado de Santa Catarina (FOESC); e do Senhor Evandro Estácio, Diretor Jurídico da FOESC. Havendo quorum regimental, o presidente deu início aos trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da 14ª Reunião Ordinária da comissão, que posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente abriu a palavra aos membros, obedecendo a ordem de chegada, para início da discussão de matérias. **O SENHOR DEPUTADO JEAN KUHLMANN DELIBEROU ACERCA DA SEGUINTE MATÉRIA: PL./0157.0/2017**, de autoria do **Deputado Milton Hobus**, que declara de utilidade pública a Associação Mover Caminhos, de Rio do Sul. Requereu diligência à referida Entidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PLC/0006.2/2017**, de autoria da **Defensoria Pública**, que altera a Lei Complementar nº 684, de 2016, que dispõe sobre o Fundo de Acesso à Justiça (FAJ) e estabelece outras providências. Exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global de fls. 38-39, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete aos Deputados Dirceu Dresch, José Nei Ascari e Valdir Cobalchini; **PL./0171.8/2017**, de autoria do **Deputado Patrício Destro**, que declara de utilidade pública a Associação Talento Esportivo (ATE), do Município de Blumenau. Exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0146.7/2017**, de autoria do **Deputado Marcos Vieira**, que dispõe sobre a transferência simbólica da Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Taió. Exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0164.9/2015**, de autoria do **Governador do Estado**, que autoriza a alienação de imóvel, por venda, no Município de Joinville. (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional). Exarou parecer favorável com Emendas Modificativas de fls. 189 e 193-194, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com voto contra do Deputado Dirceu Dresch. **O SENHOR DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0083.9/2017**, de autoria do **Deputado Gabriel Ribeiro**, que altera Lei nº 12.854, de 2003, que "Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais", para garantir mais dignidade, integridade física e bem-estar dos animais. Requereu nova diligência às Secretarias do Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Agricultura e da Pesca, à Fundação do Meio Ambiente (FATMA), à Polícia Militar Ambiental e ao Conselho Estadual do Meio Ambiente, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0395.0/2016**, de autoria do **Deputado Valmir Comin**, que institui a Política Estadual de Produção de Energias Renováveis, contemplando as fontes primárias, solar, eólica, hidráulica, maré-motriz, processo de geração de energia oriundos do bagaço de cana-de-açúcar, casca de arroz, cavacos de madeira, lixo orgânico e demais fontes primárias, cujo avanço tecnológico diversifique a matriz energética no Estado de Santa Catarina. Requereu nova diligência à Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e à Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0178.4/2017**, de autoria do **Deputado Kennedy Nunes**, que dispõe sobre o sistema de revista de visitantes nos estabelecimentos prisionais do Estado de Santa Catarina e adota outras providências. Exarou parecer pela tramitação conjunta e consequente apensamento da matéria ao PL./0164.9/2016, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0107.0/2016**, de autoria do **Deputado Jean Kuhlmann**, que dispõe sobre o cadastramento e o envio de mensagens de texto, via celular, a doadores de sangue dos hemocentros do Estado de Santa Catarina, quando o sangue coletado do respectivo doador for utilizado para resguardar a vida de pacientes em procedimentos operatórios e de vítimas de acidentes. Devolveu vista sem manifestação. O parecer do relator (Deputado Marcos Vieira) pela rejeição da matéria foi posto em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade. **O SENHOR**

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0041.0/2017, de autoria do **Deputado João Amin**, que dispõe sobre a proibição da Administração Pública Estadual de adquirir ou alugar imóvel cujo proprietário seja detentor de cargo eletivo ou comissionado na Administração Pública Estadual, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do detentor do cargo eletivo ou comissionado. Exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0118.3/2017**, de autoria do **Deputado Manoel Mota**, que dispõe sobre a inclusão da Pamonha produzida industrialmente no Estado de Santa Catarina na merenda escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0290.3/2016**, de autoria do **Deputado Antonio Aguiar**, que dispõe sobre o Programa de Segurança e Proteção Escolar nas escolas da rede pública estadual de ensino do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0069.0/2014**, de autoria do **Deputado Neodi Saretta**, que cria o Programa Saúde Itinerante, no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0360.0/2016**, de autoria do **Deputado Fernando Vampiro**, que institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Política Estadual de Incentivo às Feiras de Produtos Orgânicos. Exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0082.8/2015**, de autoria da **Deputada Luciane Carminatti**, que declara de utilidade pública a Associação de Apoio a Pessoa com Deficiência (AAPD), de Palmitos. Exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0110.6/2017**, de autoria do **Deputado Valdir Cobalchini**, que institui o Programa Dinheiro na Escola na Rede Estadual de Ensino, e adota outras providências. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Educação e à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0161.6/2017**, de autoria do **Deputado Valdir Cobalchini**, que denomina Nicolau Borga, a ponte sobre o Rio Cocho I, localizada na comunidade de Bom Sucesso (entre os km 78 e 79) da Rodovia SC - 355, trecho Iomerê até Treze Tilias. Exarou parecer favorável a matéria com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0162.7/2017**, de autoria do **Deputado Valdir Cobalchini**, que denomina Ulisses Volpato a ponte sobre o Rio Cocho II, localizada na comunidade de Bom Sucesso (entre os km 78 e 79) da Rodovia SC - 355, trecho Iomerê até Treze Tilias. Exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0164.9/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que autoriza a doação de imóvel no Município de Guarujá do Sul. (desenvolvimento de atividades da educação infantil e do ensino fundamental). Exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0172.9/2017**, de autoria do **Deputado Valdir Cobalchini**, que institui os Jogos Universitários de Santa Catarina (JUSC), e adota outras providências. Requereu diligência à Federação Catarinense do Desporto Universitário (FCDU) e à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **OF./0495.0/2015**, de autoria da **Entidade Social**, que encaminha documentação da Associação Comunitária de Bombeiros de Tangará, solicitando a elaboração de projeto de lei de declara de utilidade pública. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO DIRCEU DRESCH DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0002.3/2017**, de autoria da **Deputada Ana Paula Lima**, que declara de utilidade pública a Associação de Artesãos de Meia Praia (AAMP), de Itapema. Exarou parecer favorável a matéria com Emenda Substitutiva Global de fl. 43, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0386.0/2016**, de autoria do **Deputado Antonio Aguiar**, que altera a Lei nº 12.060, de 2001, que reconhece a Bandeira do Contestado como símbolo regional do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0291.4/2016**, de autoria do **Deputado Rodrigo Minotto**, que dispõe sobre a apresentação, por meio eletrônico, da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, para fins de recebimento de contratos de prestação de serviço firmados por órgãos do Poder Executivo Estadual. Exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Darci de Matos; **PL./0154.7/2017**, de autoria dos **Deputados Fernando Coruja e Romildo Titon**, que denomina Padre Edilson José de Souza a Rodovia SC-390 trecho compreendido entre os Municípios de Capão Alto até Campo Belo do Sul. Requereu diligência aos Autores, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR**

DEPUTADO DARCI DE MATOS DELIBEROU ACERCA DAS SEQUITES MATÉRIAS: **PL./0152.5/2017**, de autoria do **Deputado Kennedy Nunes**, que dispõe sobre a proibição de apreensão, recolhimento ou retenção do veículo pela identificação do não pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Requereu diligência ao Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PLC/0018.6/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que altera o art. 1º e o Anexo I da Lei Complementar nº 582, de 2012, que fixa o efetivo máximo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e estabelece outras providências. Exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete aos Deputados Dirceu Dresch e José Nei Ascari; **PEC/0005.3/2015**, de autoria do **Deputado Aldo Schneider e outro(s)**, que modifica o inciso I do art. 52 da Constituição do Estado de Santa Catarina e acrescenta os §§ 9º, 10, 11 e 12 no art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária específica. Exarou parecer favorável à matéria com Emenda Modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PEC/0003.1/2017**, de autoria do **Deputado Mario Marcondes e outro(s)**, que dá nova redação ao art. 120-B adiciona os §§ 4º e 5º, modifica o art. 122 § 1º inciso III e § 2º. Exarou parecer pelo apensamento da matéria à PEC/005.3/2015 e pela sua consequente prejudicialidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0333.8/2016**, de autoria do **Deputado Patrício Destro**, que institui o Programa de Atenção à Saúde da Mulher em Situação Prisional, no Estado de Santa Catarina. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil para que encaminhe aos autos do presente processo a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria do Estado da Justiça e Cidadania, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO DIRCEU DRESCH DELIBEROU EXTRAPAUTA ACERCA DA SEQUITE MATÉRIA:** **OF./0569.0/2016** de autoria de **Entidade Social**, que solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Comunitários de Videira. Requereu nova diligência por meio de A.R à referida Entidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO DARCI DE MATOS DELIBEROU EXTRAPAUTA ACERCA DA SEQUITE MATÉRIA:** **PL./0081.7/2017** de autoria do **Deputado Gelson Merisio**, que dispõe sobre a instauração de processo administrativo pelo DETRAN/SC, para aplicação e cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir. Exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete aos Deputados Dirceu Dresch, João Amin (a pedido do Deputado Gabriel Ribeiro), Mauro de Nadal e Valdir Cobalchini. Nada mais havendo a tratar, **o presidente** agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu Robério de Souza, Chefe de Secretaria da Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 13 de junho de 2017
DEPUTADO JEAN KUHLMANN

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia trinta e um de maio de dois mil e dezessete, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antonio Aguiar, Fernando Coruja, Gabriel Ribeiro, José Milton Scheffer, Luciane Carminatti, Milton Hobus e Patrício Destro. O Deputado Rodrigo Minotto justificou sua ausência através de ofício. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente deu boas vindas a todos os presentes, anunciou a presença do Senhor Celso Calcanhoto, Secretário Executivo de Recursos Desvinculados do Estado de Santa Catarina, colocou em discussão as Atas da 7ª e 8ª reuniões ordinárias, que em votação, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Deputado Fernando Coruja, autor do convite ao Senhor Celso Calcanhoto para que na presente reunião ordinária possa ser ouvido a respeito das aplicações dos recursos desvinculados administrados por sua pasta. Após as devidas explicações, o Presidente e todos os Deputados agradeceram a presença do Secretário dando sua participação encerrada. Ato contínuo o Presidente passou a palavra aos Senhores Deputados para relatarem as matérias em pauta: **o Deputado Milton Hobus** relatou o **PL./0261.9/2016**, que obriga os fornecedores a conceder desconto nas ofertas de bens e serviços para pagamento a prazo se o consumidor se dispuser a pagar à vista e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao Deputado Fernando Coruja. **Os Deputados Fernando Coruja e Luciane Carminatti** devolveram seus votos vistos ao **OF./0007.4/2016**, manifestando-os contrários ao parecer do relator, posto em discussão e votação foi aprovado por maioria o parecer do relator Deputado Jose Milton Scheffer. **Os Deputados Fernando Coruja e Luciane Carminatti** devolveram seus votos vistos ao **OF./0200.3/2015**, manifestando-os contrários ao parecer do relator, posto em discussão e votação foi aprovado por maioria o parecer do relator Deputado Jose Milton Scheffer. **A Deputada Luciane Carminatti** relatou o **PL./0264.1/2016**, que dispõe sobre a isenção do pagamento

de taxa de inscrição nos concursos públicos na Administração Pública do Estado de Santa Catarina para a pessoa com deficiência, e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao Deputado Milton Hobus. **O Deputado Gabriel Ribeiro** apresentou seu voto vista a **MPV/00210/2017**, favorável com as emendas substitutiva global, subemenda aditiva e emenda supressiva, ficando prejudicadas as demais emendas acostadas a proposição, posto em votação o parecer do relator, Deputado Antonio Aguiar, foi rejeitado por maioria, em votação o voto vista do Deputado Gabriel Ribeiro, foi aprovado por maioria. Por haver pedido de destaque de autoria do Deputado Fernando Coruja às emendas: aditiva de autoria do **Deputado Antonio Aguiar**; modificativa de autoria da **Deputada Luciane Carminatti**; e modificativa de autoria do **Deputado Fernando Coruja**. Após debates, ficou acertado que os destaques requeridos pelo Deputado Fernando Coruja ficassem para serem apreciados somente após ouvir o líder do governo, também ficou acertado um estudo regimental sobre a aplicação do instituto do requerimento sobre destaques com votação em separado. **O Deputado Fernando Coruja** devolveu sem manifestação seu voto vista ao **PL./0010.3/2017**, posto em votação o parecer do relator Deputado Rodrigo Minotto, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Marcos Vieira** relatou o **PL./0367.7/2017**, que dispõe sobre a dissolução, liquidação e extinção da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (CODESC) e da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina (COHAB), autoriza a alienação e transferência de ativos e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vistas coletiva. **O Deputado Marcos Vieira** apresentou requerimento de audiência pública, colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala das Comissões, trinta e um de maio de dois mil e dezessete.

Deputado MARCOS VIEIRA

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Serafim Venzon, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados: Serafim Venzon, Fernando Coruja, Manoel Mota, Cleiton Salvaro que substituiu o Senhor Deputado Altair Silva, Darci de Matos que substituiu o Senhor Deputado Jean Kuhlmann. Os Deputados Dirceu Dresch e Cesar Valduga apresentaram justificativas através de ofício. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a reunião, agradeceu a presença dos Senhores Deputados. Na sequência o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação a Ata da 7ª Reunião Ordinária realizada no dia trinta de maio de dois mil e dezessete, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Senhor Presidente deu conhecimento à Comissão das correspondências recebidas. Ofícios dos Senhores Deputados Jean Kuhlmann e Altair Silva apresentando substitutos na reunião da Comissão e ofícios dos Senhores Deputados Dirceu Dresch e Cesar Valduga apresentando justificativas pela ausência na reunião da Comissão. Obedecendo a ordem de chegada, o Senhor Presidente passou à palavra aos relatores: Ao Senhor Deputado Cleiton Salvaro que estava substituindo o Senhor Deputado Altair que passou a relatar: O **PL./0010.3/2017** - que "Autoriza a alienação de imóveis, por venda, nos Municípios de Blumenau, São José e Canoinhas", exarando parecer pela aprovação. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, com abstenção do Senhor Deputado Fernando Coruja. O **PL./0035.1/2017** - que "Institui o Dia do Advogado Criminalista, no Estado de Santa Catarina", exarando parecer pela aprovação. Colocado em discussão, o Senhor Deputado Fernando Coruja solicitou vista em gabinete, o que foi aceito pelo Senhor Presidente. Ao Senhor Deputado Manoel Mota, que passou a relatar o **PL./0383.7/2016** - que "Estabelece a obrigatoriedade de colocação em obra pública estadual paralisada de placa contendo exposição dos motivos da interrupção", devolvendo seu voto vista sem manifestação, sendo a favor ao parecer do relator. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ao Senhor Fernando Coruja, que passou a relatar o **PLC/0003.0/2017** - que "Altera a Lei Complementar nº 661, de 2015, que institui o Regime de Previdência Complementar (RPC-SC) de que tratam os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição da República, no âmbito do Estado de Santa Catarina, fixa o limite máximo aos benefícios previdenciários concedidos pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC) e estabelece outras providências", que retornou a pauta após ser dado vista em gabinete para todos os membros da Comissão, que devolveram sem manifestação. Colocado em discussão e votação o voto favorável do relator, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente passou a relatar o **PLC/0005.1/2017** - que "Altera a Resolução nº 001, de 2006, que dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), e a Resolução nº 002, de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as

atribuições dos servidores da ALESC, ambas convalidadas pela Lei Complementar nº 642, de 2015, e adota outras providências”, que retornou a pauta após o voto vista coletivo sem manifestação. Colocado em discussão e votação o voto favorável do relator, foi aprovado por unanimidade. O **PL.º/0145.6/2017** - que “Declara de utilidade pública a Fundação José Walendowsky, de Brusque”, exarando parecer pela aprovação. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **PL.º/0164.9/2015** - que “Autoriza a alienação de imóvel, por venda, no Município de Joinville”. (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional), que volta a pauta após o retorno do voto vista do Deputado Jean Kuhlmann sem manifestação, colocado em discussão e votação o parecer favorável do relator, foi aprovado por unanimidade com abstenção do Senhor Deputado Fernando Coruja. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E para constar eu, secretário da Comissão, Jero dos Passos Espindola, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Serafim Venzon
Presidente

*** X X X ***

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE À 2ª SESSÃO DA 18ª LEGISLATURA, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às onze horas, amparado no § 1º do art.123 do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Deputado João Amin, após decorrido o prazo regulamentar de quinze minutos, abriu a reunião, com a presença dos Deputados João Amin, Manoel Mota e Cesar Valduga, informando que o Deputado Milton Hobus, justificou sua ausência através de ofício. Neste instante abriu os trabalhos, convidando para comporem a mesa, os Senhores: Marcelo Modolo - Superintendente de Investimentos da empresa Auto Pista Litoral Sul - Grupo Arteris; Paulo Castro - Diretor Superintendente da empresa Auto Pista Litoral Sul - Grupo Arteris; Murilo Flores - Secretário de Planejamento do Governo do Estado de SC; Cássio Taniguchi - Superintendente da Suderf e Ramon Wollinger - Prefeito do município de Biguaçu. Verificado então, a falta de quorum regimental, para as competentes deliberações, o Presidente encerrou a sessão de reunião ordinária. Prosseguindo, informou que conforme pauta de convocação, teríamos então, a apresentação pela empresa Auto Pista Litoral Sul, sobre a atual situação das obras do contorno viário da grande Florianópolis. Registrou também, a presença dos senhores: Diocelis João Vieira, representante do Presidente da Câmara de Vereadores do município de São José, Sr. Orvino Coelho de Avila; Maycon Costa, Vereador de Florianópolis; Srta. Karina Ferreira, representante do Vereador de Florianópolis; Sr. Erádio Gonçalves; Vereador Fábio Pereira - Presidente da Câmara de Vereadores do município de Anitápolis; Admar Luciano Filho, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal; Srta. Karina Fonseca, procuradora do município de Biguaçu; Engenheiro José Antonio Latrônico - Conselheiro do Crea/SC; Ricardo M. Mafra - Coordenador de Engenharia Ambiental e Sanitária da Unisul; Luiz Hames - Analista Legislativo da Fiesc; Oscar Lobo, representante da Fetracesc; Fernando Ritter - representante do Sindcargas; Vilson Norberto Alves - Vice-Prefeito de Biguaçu; Lucas Pedroso - Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Florianópolis; Reno Luiz Caramori - Presidente da Aresc; Rui Poletto - Gerente de engenharia do Grupo Arteris; Coronel Briedi - Polícia Militar do Corpo de Bombeiros de SC; Srta. Andréa Felipe - Superintendente da Fundação de Meio Ambiente do município de Biguaçu; Sra. Camila Tolentino - Coordenadora de Comunicação da Auto Pista Litoral Sul - Grupo Arteris. Em seguida, passou a palavra para o Senhor Marcelo Modolo - Superintendente da Auto Pista Litoral Sul, que proferiu palestra sobre “A Atual situação das Obras do Contorno Viário da Grande Florianópolis”. Manifestaram-se, usando da palavra, o Senhor Ramon Wollinger - Prefeito de Biguaçu; Senhor Murilo Flores - Secretário de Planejamento do Governo de SC; Senhor Cássio Taniguchi - Superintendente da Suderf; Senhor Paulo Castro - Diretor Superintendente da Auto Pista Litoral Sul; Senhor Deputado Manoel Mota; Senhor Deputado Cesar Valduga; Diocelis João Vieira - representante do Vereador Orvino Coelho de Avila, Presidente da Câmara de Vereadores do município de São José; Engenheiro José Antonio Latrônico - Conselheiro do Crea/SC. Das indagações e perguntas formuladas, houve respostas com explicações e informações prestadas pelos Senhores Diretores da Auto Pista Litoral Sul. Foi também apresentado um vídeo sobre as obras, além de informações estatísticas da situação, de indenizações e andamento das obras. O Senhor Diretor Superintendente da Auto Pista Litoral Sul, Paulo Castro, convidou os membros da Comissão, para uma visita “in loco” nas obras do contorno. Convide, prontamente aceito pelo Presidente da Comissão, Deputado João Amin, que agendou a visita para dia 21 de junho de 2017. Ao finalizar, o Presidente agradeceu aos Diretores da Auto Pista Litoral Sul, pela atenção e disposição em prestar as informações sobre o contorno. Salientou que o conteúdo da palestra, será entregue aos deputados membros da Comissão e demais participantes interessados. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, do que para constar, eu, Claudio Luiz Sebben, Chefe de Secretaria lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário Oficial desta Assembleia.

Sala das Comissões, vinte e quatro de maio de dois mil e dezessete.

Deputado João Amin
Presidente

*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

OBJETO: **SERVIÇOS DE COFFEE BREAK**

DATA: 12/07/2017 - HORA: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 12 de julho de 2017. O Edital poderá ser retirado por processo de descarregamento virtual (*download*) no sítio eletrônico da ALESC www.alesc.sc.gov.br, no link ‘Consultas - Licitações - Aviso de Licitação’ ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º Andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis. Florianópolis/SC, 20 de junho de 2017.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATOS

RERRATIFICAÇÃO

Diante de lapso de publicação ao Extrato nº 039/2017, publicado no dia 23/05/2017, no Diário da Assembleia nº 7.127, página 12, **onde se lê:** VALOR TOTAL R\$ 42.780,40; **leia-se:** VALOR TOTAL R\$ 42.780,00.

Florianópolis, 20 de junho de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Maria Izabel Ávila da Silva Carioni- Diretora Administrativa

*** X X X ***

EXTRATO Nº 076/2017

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 006/2017 celebrado em 19/05/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: ARLETE RIBAS CANTERGIANI.

OBJETO: Locação de imóvel localizado no município de Balneário Comburui/SC, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do **Deputado MAURICIO ESKUDLARK**.

PRAZO: Ate 31 de janeiro de 2019, com efeito a contar de 24 de abril de 2017, inclusive, podendo ser prorrogado em caso de reeleição do Deputado.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução da ALESC nº 007/2015 e alterações posteriores; Autorização Administrativa através do processo nº 033/2017 - LIC e Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Elemento 0100 - 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Subelemento 3.3.90.3615 (Locação de Imóveis), todos do orçamento da ALESC.

Florianópolis, 21 de junho de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Maria Izabel Ávila da Silva Carioni- Diretora Administrativa
Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 077/2017

REFERENTE: Contrato CL nº 030/2017 celebrado em 19/05/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: ARLETE RIBAS CANTERGIANI.

OBJETO: Locação de imóvel localizado no município de Balneário Comburui/SC, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do **Deputado MAURICIO ESKUDLARK**.

PRAZO: Ate 31 de janeiro de 2019, com efeito a contar de 24 de abril de 2017, inclusive, podendo ser prorrogado em caso de reeleição do Deputado.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação nº 006/2017; Autorização Administrativa através do Processo nº 033/2017-LIC e; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017. Florianópolis, 21 de junho de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Maria Izabel Ávila da Silva Carioni- Diretora Administrativa
Sra. Arlete Ribas Cantergiani- Proprietária

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 0196.2/2017

Of. Nº 02/2017 Florianópolis, 31 de maio de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro Espírita Manoel Francisco da Luz, de Florianópolis, referente ao exercício de 2016.
Jean João Ramos
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0197.3/2017

Ofício Nº 006/2017 São José, 12 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Assistência Social e Cultural Boa Semente, de São José, referente ao exercício de 2016.
Milene dos Santos do Nascimento
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0198.4/2017

Of. Nº 12/2017 Criciúma, 12 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Criciúma, referente ao exercício de 2016.
Zalmir Antônio Casagrande
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0199.5/2017

Of. Nº 019/IATEL Florianópolis, 10 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto de Audição e Terapia da Linguagem, de Florianópolis, referente ao exercício de 2016.
Fernando A. Moraes Silveira
Diretor Geral

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0200.3/2017

Ofício nº 32/2017/APAE Armazém SC, 12 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armazém (APAE), referente ao exercício de 2016.
Zita Michels da Rosa
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0201.4/2017

Of. 42/2017 Modelo, SC, 09 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Modelo (APAE), referente ao exercício de 2016.
Eliana Mara Sehnem Kothe
Diretora

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0202.5/2017

Ofício nº 070/2017 Santo Amaro da Imperatriz, em 13 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Amaro da Imperatriz (APAE), referente ao exercício de 2016.
Rita de Cássia Müller Rosa
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0203.6/2017

APAE 098/2017 Fraiburgo (SC), 09 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fraiburgo (APAE), referente ao exercício de 2016.
Gizele Bahr Buhl
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0204.7/2017

Ofício nº 109/2017 Maravilha, 12 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha (APAE), referente ao exercício de 2016.

Genuir Bassani
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0205.8/2017

Ofício nº/PRES/ABPS/2017 Florianópolis, 07 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Pró-saúde de Santa Catarina, de Florianópolis, referente ao exercício de 2016.
Rodrigo de Cassio Leite Lopes
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0206.9/2017

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Amigos do Autista (AMA), de Joinville, referente ao exercício de 2016.
Gerson José de Borba
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0207.0/2017

Barra Velha, 16 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Assistência aos Portadores e Ex-Portadores de Câncer (AAPEC-BV), de Barra Velha, referente ao exercício de 2016.
Loreti Torres da Silva
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0208.0/2017

Garuva (SC) em 07 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária e Recreativa de Garuva, referente ao exercício de 2016.
Alcides Dambrós
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0209.1/2017

Corupá SC, 12 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Cultural Desportiva e Beneficente Dom Pedro II - Dom Pedro, de Corupá, referente ao exercício de 2016.
Antenor Galvan
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0210.5/2017

Lindóia do Sul, 31 de maio de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul (APAE), referente ao exercício de 2016.
Givanildo Petroski
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0211.6/2017

Witmarsum, 25 de maio de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Witmarsum (APAE), referente ao exercício de 2016.
Lucia Sacani
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0212.7/2017

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Clube de Mães Fazer não Esperar Acontecer da Lagoinha, de Joinville, referente ao exercício de 2016.

Juarez Ladislau da Silva
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0213.8/2017

Rio do Campo, 13 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Beneficente São José, de Rio do Campo, referente ao exercício de 2016.

Zeferino Beiger
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0214.9/2017

Ofício nº: 19/2017 Itapiranga, 07 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapiranga (APAE), referente ao exercício de 2016.

Simone Aparecida Felin
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0215/2017

Encaminha documentação do Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento (ÍMPAR), de Joinville, solicitando a elaboração de Projeto de Lei de declara de utilidade pública.

Maria Fortuna

Lido no Expediente
Sessão de 20/06/17

*** X X X ***

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1405, de 21 de junho de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR no Gab Dep Mário Marcondes - **ADRIANO DE BRITO**, matrículas nº 1090-1 e nº 1840-6, servidor da Prefeitura Municipal de São José, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Decreto nº 8313/2017, de 12/06/2017, sob a égide do Termo de Convênio nº 10/2017, a contar de 21 de junho de 2017.
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1406, de 21 de junho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR no Gab Dep Mário Marcondes - **EVANDRO PIMPAO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0950204-1-01, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado de Turismo Cultura e Esporte, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Ato nº 1266, de 13/06/2017, sob a égide do Termo de Convênio nº 1546/2015, a contar de 21 de junho de 2017.
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1407, de 21 de junho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT**, matrícula nº 2016, na DA - Coordenadoria de Licitações e Contratos, a contar de 1º de julho de 2017.
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 0200.7/2017**

Regulamenta o direito à manifestação e a aplicação do princípio da não violência e garantia dos direitos humanos no contexto de manifestações e eventos públicos, no estado de Santa Catarina

Art. 1º Todos têm direito ao exercício das liberdades asseguradas constitucionalmente, em especial as de manifestação do pensamento, a liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, assim como a reunião pacífica, sem armas, em locais abertos ao público, no estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. É vedado o anonimato no exercício do direito à manifestação do pensamento.

Art. 2º A atuação do Poder Público deverá assegurar a proteção da vida, da incolumidade das pessoas e os direitos de livre manifestação do pensamento e de reunião essenciais ao exercício da democracia.

Art. 3º Nas manifestações e eventos públicos os agentes do Poder Público devem orientar a sua atuação por meios não violentos.

Art. 4º São princípios informadores desta Lei, sem prejuízo daqueles definidos explícita ou implicitamente na Constituição Federal e na Declaração Universal de Direitos Humanos:

- I - respeito aos Direitos Humanos;
- II - solução pacífica dos conflitos;
- III - não violência;
- IV - conveniência;
- V - moderação;
- VI - necessidade;
- VII - uso legitimado e progressivo da força;
- VIII - da realidade;
- IX - razoabilidade;
- X - proporcionalidade.

Art. 5º Constituem objetivos desta Lei:

I - a garantia do direito de manifestação pacífica em locais públicos;

II - a ampliação e efetividade do exercício dos direitos, liberdades, prerrogativas e garantias estabelecidas nesta Lei, inclusive por meio de mecanismos formais e não institucionalizados;

III - a integridade física e moral das pessoas;

IV - a aplicação do princípio da não violência e garantia dos direitos humanos no contexto de manifestações e eventos públicos;

V - o emprego da força de maneira técnica, progressiva, pontual e precisa, para conter ações violentas de pessoas ou grupos específicos.

Art. 6º O direito à manifestação pública compreende as seguintes prerrogativas:

I - o acesso livre e gratuito aos bens e espaços de uso comum;

II - o acesso gratuito, limitado à capacidade física do ambiente, aos bens públicos de uso especial ou dominicais;

III - a livre expressão de opiniões, ideias, ideais, convicções políticas, filosóficas, religiosas e morais;

IV - a reunião, aglomeração ou concentração de pessoas, bem como a permanência, em caráter transitório, em ambiente público.

Art. 7º O direito constitucional à livre manifestação do pensamento, em reuniões públicas, será exercido:

I - pacificamente;

II - em locais abertos;

III - mediante prévio aviso à autoridade policial, que deverá constar:

a) data, local e horário em que ocorrerá a reunião, aglomeração ou concentração de pessoas;

b) nome e contato dos organizadores com intuito de cooperar com a regra disposta no inciso I do art. 8º.

Art. 8º Nas operações de policiamento de manifestações públicas, as forças policiais deverão observar as seguintes diretrizes:

I - a negociação é sempre preferível ao uso da força, devendo a tropa contar com pelo menos 01 (um) especialista em mediação e negociação;

II - o uso da força deverá ser evitado ao máximo, não devendo ser empregado de forma a causar, em função do contexto, danos de maior relevância do que os que se pretende evitar, notadamente quando a repressão a atos de depredação de patrimônio público ou privado possa acarretar risco à integridade física ou à vida de cidadãos; e

III - caso seja imprescindível o uso da força, o nível de força empregado deve ser compatível e proporcional à gravidade da ameaça real à vida e à integridade física dos cidadãos.

Art. 9º Durante as ações de acompanhamento, proteção e controle de evento ou manifestação pública, cada integrante de força pública deverá estar identificado pelo nome, de forma visível, sob pena de responsabilidade disciplinar.

Art. 10. Os responsáveis pela atuação dos agentes do Poder Público deverão equipá-los com meios que permitam o exercício de sua

legítima defesa, a fim de garantir sua integridade física e reduzir a necessidade do emprego de armas de qualquer espécie.

Art. 11. Não devem ser utilizadas armas de fogo em manifestações e eventos públicos.

Art. 12. O uso de armas de baixa letalidade somente é aceitável quando comprovadamente necessário para resguardar a integridade física do agente do Poder Público ou de terceiros, ou em situações extremas em que o uso da força é comprovadamente o único meio possível de conter ações violentas.

§ 1º Para os fins desta Lei, armas de baixa letalidade são entendidas como as projetadas especificamente para conter temporariamente pessoas, com baixa probabilidade de causar morte ou lesões corporais permanentes.

§ 2º O porte e uso de quaisquer armas de baixa letalidade somente é admitido mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Não devem ser utilizadas, em nenhuma hipótese, em manifestações e eventos públicos reivindicatórios, as seguintes armas:

I - armas que possam causar lesões corporais graves e até a morte, como de eletrochoque, com munição de borracha, plástico e outras de igual ou maior potencial ofensivo;

II - bombas de efeito moral e quaisquer outras armas que tenham a função de atingir indiscriminadamente a população, provocando dispersão generalizada;

III - armas químicas, como gás lacrimogêneo.

§ 4º Os agentes do Estado não devem dispersar manifestações majoritariamente pacíficas a pretexto de conter ações violentas de pequenos grupos em seu interior. O uso da força deverá ser feito de maneira progressiva, pontual e focada, somente enquanto se fizerem presentes as justificativas previstas no *caput*.

Art. 13. É vedado, sob pena de responsabilidade disciplinar do agente a que der causa, qualquer ato omissivo e comissivo que objetive frustrar os princípios, objetivos e disposição desta Lei:

I - a realização de manobras, operações, cercos e outros procedimentos, de caráter civil ou militar, que visem intimidar manifestações pacíficas;

II - a adoção do uso da força para coibir manifestações, de maneira desproporcional e desarrazoada;

III - o emprego de uso de armas letais ou não, mas, que possam causar dano à saúde, contra pessoas reunidas, aglomeradas ou concentradas em espaço público ou privado, ainda que o objetivo seja dispersá-las, sempre que for possível conter eventuais ilícitos praticados, por manifestantes, de forma individualizada;

IV - realizar apreensão de qualquer tipo de objeto que possa ser utilizado pelos manifestantes com intuito de se protegerem de eventual uso de armas e equipamentos que estejam à disposição de agentes públicos ou particulares contratados pelo Poder Público, exceto se os manifestantes estiverem na posse de objeto de uso proibido pela legislação, ou, encontraram-se em estado de flagrante delito.

Art. 14. As atividades exercidas por repórteres, fotógrafos e demais profissionais de comunicação ou quaisquer cidadãos no exercício dessas atividades são essenciais para o efetivo respeito ao direito à liberdade de expressão, no contexto de manifestações e eventos públicos.

§ 1º Os repórteres, fotógrafos e demais profissionais de comunicação, bem como quaisquer cidadãos no exercício dessas atividades, devem gozar de especial proteção em sua atuação, sendo vedado qualquer óbice a ela por parte de agentes do Estado, em especial mediante uso da força.

§ 2º É vedado aos agentes do Estado destruir, danificar ou apreender à força, os instrumentos utilizados por comunicadores profissionais ou amadores, tais quais câmeras e celulares, ou os materiais produzidos por eles.

Art. 15. Para os fins do disposto nesta Lei, é vedado o uso de máscaras e outros materiais usados para esconder ou dificultar a identificação do rosto durante manifestações populares de caráter reivindicatório.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica quando houver uso por prescrição médica, proteção contra gases, manifestação cultural lúdico/artística e durante a realização de festejos de caráter cívico, cultural, popular, folclórico ou religioso, dentre outros, nos quais a alteração da indumentária seja tradicionalmente adotada pelos participantes.

Art. 16. À proibição constitucional de portar armas nas manifestações e reuniões públicas, incluem-se as de fogo, as armas brancas, objetos pontiagudos, tacos, bastões, pedras, armamentos que contenham artefatos explosivos e outros que possam lesionar pessoas e danificar patrimônio público ou particular.

Art. 17. A infração ao disposto nos artigos 15 e 16 desta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - multa;

II - monitoramento permanente em outros eventos de natureza análoga.

§ 1º O valor da multa a que se refere o inciso I será mensurado consoante a gravidade da infração e suas circunstâncias.

§ 2º A aplicação das sanções depende de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 18. Os órgãos encarregados da segurança pública poderão, em cooperação com o Ministério Público Estadual, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública Estadual, entidades da sociedade civil e estabelecimentos de ensino:

I - manter curso de formação permanente dos agentes de Segurança Pública, voltado à proteção de direitos humanos e à solução pacífica dos conflitos a fim de que sejam orientados a cumprir as disposições desta Lei;

II - coordenar, organizar e empreender esforços, com as demais esferas do poder público, a fim de garantir o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 19. Para os fins desta Lei os organizadores não respondem por atos de terceiros.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado CESAR VALDUGA

Lido no Expediente

Sessão de 20/06/17

JUSTIFICATIVA

Senhores e senhoras deputadas, em altíssimo apreço e estrita observância aos fundamentos da República Federativa do Brasil, em especial, de cidadania e dignidade da pessoa humana, apresento a presente proposição com objetivo de assegurar os meios para que sejam plenamente alcançados o direito de manifestação, pensamento e expressão em espaços públicos.

O conteúdo e exercício de tais liberdades decorrem da possibilidade constitucionalmente garantida do indivíduo construir - no âmbito interno ou intelectual - as próprias convicções religiosas, políticas e filosóficas, restando ao Estado permitir e propiciar mecanismos institucionais que admitam não apenas o direito de cada pessoa construir tais convicções, mas também de agir e exteriorizá-las.

Assim como todos os direitos fundamentais, as liberdades públicas não são incondicionais, por isso devem ser exercidas de maneira harmônica, observados os limites estabelecidos na própria Constituição Federal (CF, artigo 5º, § 2º, primeira parte). O preceito fundamental de liberdade de expressão não consagra o direito à incitação e violação a valores e princípios nos quais se erige e se organiza a sociedade humana, baseada na respeitabilidade e dignidade do ser humano e de sua pacífica convivência no meio social, dado que um direito individual não pode constituir-se em salvaguarda de condutas de discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de preconceito. Há de se respeitar e fazer prevalecer o princípio da dignidade da pessoa humana.

A história recente, da nossa jovem democracia, demonstra que as manifestações populares foram responsáveis e fundamentais por importantes conquistas políticas, sociais e democráticas, entre elas, podemos destacar: a) a luta pelo fim do odioso regime da ditadura e abertura democrática; b) a luta pela anistia ampla, geral e irrestrita trazendo de volta valorosos compatriotas que se encontravam no exílio; c) capítulos específicos da Constituição Federal; d) eleições diretas e posteriormente com os gritos de uma juventude o impeachment do presidente Fernando Collor de Mello e a redução dos valores de tarifas de ônibus.

Como muito bem ressaltou o senador Lindbergh Farias na justificativa do PLS 300/2013, é de se reconhecer que o trabalho de um policial, ao buscar controlar uma manifestação de rua para que não descambe para a violência, é complexa e difícil, exigindo por isso mesmo muito treinamento, comando restrito e grande disciplina. É preciso que seja capacitado no entendimento de que o direito de protestar e manifestar-se pacificamente é uma das bases da democracia, e sua função é a de colaborar com as autoridades públicas - as maiores responsáveis pela conduta policial -, a buscar evitar que esse direito, que deve ser garantido, não exorbite para a violência e o prejuízo de terceiros.

O projeto em tela coloca em debate uma mudança de paradigma para o funcionamento das instituições policiais de ter atuação pautada pelo princípio da não violência. A adesão do Brasil aos instrumentos internacionais de direitos humanos e a primazia desses na Constituição de 1988 ainda não produziram mudanças nas práticas dos órgãos de segurança. Por isso, é aspecto importante do presente projeto de lei a diretriz com base no princípio da não violência.

A promulgação da Constituição Federal em 1988, denominada de constituição cidadã, foi o passo mais importante na luta pela dignidade humana, garantia dos direitos fundamentais, cidadania, democracia participativa e rompimento com o odioso e nefasto período de arbítrio estatal.

É célebre o discurso de Ulysses Guimarães, no dia 5 de outubro de 1988, durante a promulgação da Constituição Federal, sobre a importância da mobilização popular para a conquista e aperfeiçoamento da democracia:

(...) Foi a sociedade, mobilizada nos colossais comícios das Diretas-já, que, pela transição e pela mudança, derrotou o Estado usurpador. Terminei com as palavras com que comecei esta fala:

A Nação quer mudar.

A Nação deve mudar.

A Nação vai mudar.

A Constituição pretende ser a voz, a letra, a vontade política da sociedade rumo à mudança.

Que a promulgação seja nosso grito. (grifou-se)

As manifestações populares e os movimentos sociais constituem-se legítimas formas de comunicação e expressão coletiva reivindicando das necessidades públicas que reclamam a atuação do Estado visando o alcance de seu objetivo fim de assegurar o bem comum.

Encontram fundamento no art. 5º da Constituição Federal de 1988, que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, com destaque para os incisos II, IV, XV, XVI e XVII, *in verbis*:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...] II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

[...] IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

[...] XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.

[...] XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente; [...]

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar”;

Na Convenção Americana de Direitos Humanos¹, o direito à reunião encontra-se previsto em seu artigo 15, o qual estabelece o seguinte:

É reconhecido o direito de reunião pacífica e sem armas. O exercício desse direito só pode estar sujeito às restrições previstas em lei e que se façam necessárias, em uma sociedade democrática, ao interesse da segurança nacional, da segurança ou ordem públicas, ou para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e as liberdades das demais pessoas.

Portanto, conforme expressamente preceitua os dispositivos transcritos, é livre o exercício de manifestação independentemente de autorização, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente sobre a reunião pública.

Dito isso, entende-se oportuno colacionar trecho do voto do ministro do Supremo Tribunal Federal Celso de Mello, durante o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 187), que tratou sobre a Marcha da Maconha, reafirmando a liberdade de expressão e de reunião, bem como o direito à livre manifestação do pensamento, como princípios fundamentais garantidos pela Constituição Federal de 1988.

É importante enfatizar (...) que a liberdade de reunião traduz meio vocacionado ao exercício do direito à livre expressão das ideias, configurando, por isso mesmo, um precioso instrumento de concretização da liberdade de manifestação do pensamento, nela incluído o insuprimível direito de protestar. Impõe-se, desse modo, ao Estado, em uma sociedade estruturada sob a égide de um regime democrático, o dever de respeitar a liberdade de reunião (de que são manifestações expressivas o comício, o desfile, a procissão e a passeata), que constitui prerrogativa essencial dos cidadãos, normalmente temida pelos regimes despóticos ou ditatoriais que não hesitam em golpeá-la, para asfixiar, desde logo, o direito de protesto, de crítica e de discordância daqueles que se opõem à prática autoritária do poder. (...)

A essencialidade dessa liberdade fundamental, que se exterioriza no direito de qualquer pessoa reunir-se com terceiros, pacificamente, sem armas, em locais públicos, independentemente de prévia autorização de órgãos ou agentes do Estado (que não se confunde com a determinação constitucional de prévio aviso à autoridade competente), revela-se tão significativa que os modelos político-jurídicos de democracia constitucional sequer admitem que o Poder Público interfira no exercício do direito de reunião. Isso significa que o Estado, para respeitar esse direito fundamental, não pode nem deve inibir o exercício da liberdade de reunião ou frustrar-lhe os objetivos ou inviabilizar, com medidas restritivas, a adoção de providências preparatórias e necessárias à sua realização ou omitir-se no dever de proteger os que a exercem contra aqueles que a ela se opõem ou, ainda, pretender impor controle oficial sobre o

objeto da própria assembleia, passeata ou marcha. É por tal motivo que a liberdade de reunião encontra veemente repulsa por parte de sistemas autocráticos, que não conseguem tolerar a participação popular nos processos decisórios de governo nem admitir críticas, protestos ou reivindicações da sociedade civil. (destacou-se)

A liberdade de expressão e manifestação transcendem a hierarquia estatal, possibilitando constantemente a atualização das demandas sociais junto ao Estado, traduzindo os diferentes interesses, lutas e discursos sociais.

Nessa medida, o sujeito de direito individual cede lugar a um sujeito social e coletivo responsável pelo exercício da cidadania ativa - sujeito coletivo de direito.

É inconcebível e incompatível com o Estado Democrático de Direito a repressão e violência a manifestações pacíficas reivindicatórias, ou ainda, quando diante de temas polarizados, os governantes através dos órgãos e agentes da segurança pública determinem tratamento diferenciado entre manifestantes, tolerando e incentivando aquelas do seu interesse e compatíveis com a sua ideologia e reprimindo violentamente aquelas de interesse e ideologia contrárias.

A Polícia Militar responde a uma cadeia de comando, que tem como autoridade máxima o governador do Estado, que tem como dever constitucional garantir a segurança dos manifestantes, independentemente se a bandeira o desagrade.

É de se reconhecer a existência de grupos minoritários que se infiltram no meio da manifestação, sob anonimato, aproveitando-se da situação e oportunidade, usando a própria massa como proteção, tanto à sua identidade, quanto contra a ação da polícia, transformando os manifestantes pacíficos em verdadeiro escudo humano involuntário para seus próprios objetivos egoístas de praticar atos ilícitos contra terceiros pessoas, contra patrimônios, públicos e privados, e contra a própria e legítima causa política o que faz com que pessoas interessadas apenas na manifestação sejam levadas a não comparecer ou a abandonarem o evento para assegurar sua integridade física e moral.

Concordamos com a tese de que tal prática, além de condenável e não encontrar amparo no ordenamento jurídico, deve ser combatida e tratada de maneira pontual, técnica e precisa de modo a não ameaçar a integridade física e moral dos demais manifestantes e o caráter pacífico da manifestação.

Nesse mesmo sentido, colacionamos a manifestação do tenente-coronel da reserva da Polícia Militar de São Paulo Adilson Paes de Souza, que atuou por 30 anos na corporação e é mestre em Direitos Humanos, sobre recentes episódios do uso de força desproporcional da Polícia Militar, sobre a possibilidade e necessidade de individualizar condutas violentas:

[...] A polícia é violenta quando ela não se limita a dispersar a manifestação, passa a encurralar manifestantes, agredir jornalistas, encarar essas pessoas como inimigo. Mesmo que tenha vândalos no meio, é uma minoria que pode ser neutralizada isoladamente. O papel da polícia é justamente garantir que atos de violência não prejudiquem quem quer se manifestar pacificamente” (Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2016/09/05/politica/1473106652_985432.html>. Acesso em: 23 de maio de 2017.->)

Para a defesa dos valores republicanos e democráticos é parte inalienável alcançar uma razoabilidade mínima de convivência social madura, garantindo o bom funcionamento do Estado, governo e sociedade civil.

É preciso romper definitivamente com a orientação da “doutrina da segurança nacional” implementada pela ditadura civil-militar de 1964-85, de que o cidadão portador de determinadas identidades e ideologia é inimigo a ser controlado e até mesmo combatido, e não sujeito portador de direitos que devem ser garantidos, como também se faz necessário evitar que pessoas infiltradas, sob condição de anonimato, em manifestações populares reivindicatórias pacíficas passem a praticar atos de vandalismo comprometendo o caráter pacífico das manifestações, prejudicando por consequência os objetivos traçados pelos organizadores da manifestação reivindicatória.

É necessário assegurar o direito à livre manifestação do pensamento, à necessidade de o poder público coibir as ações delituosas oportunistas e sem comprometer a integridade física e o caráter pacífico das manifestações populares de cunho reivindicatório.

A participação popular é a soberania do povo em ação, sua expressão concreta; é o efetivo exercício do poder político pelo seu titular. Como tal, é inerente e indispensável ao aperfeiçoamento e ampliação da democracia e concretização dos direitos e princípios fundamentais.

O aperfeiçoamento da democracia e cidadania exige que o Estado propicie conjuntamente relevante papel de indutor de construção de políticas públicas que propiciem aos cidadãos, entidades e movimentos da sociedade civil a participar e influenciar na definição de políticas públicas, seja colaborando, propondo, reivindicando, criticando ou apontando alternativas.

PROPOSIÇÕES TRAMITANDO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

A matéria é complexa e polêmica e com o intuito de subsidiar o debate destacamos as seguintes proposições que tramitam na Câmara dos Deputados que apresentam pertinência temática com a proposição em

1 Também chamado de Pacto de San José da Costa Rica, foi assinado em 22 de novembro de 1969, na cidade de San José, na Costa Rica, foi ratificado pelo Brasil em setembro de 1992, através do Decreto n.º 678, de 6 de novembro de 1992. Disponível no endereço http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm

tela: PL 5952/2013, do Dep Jorge Tadeu Mudalen - DEM/SP, que Dispõe sobre a responsabilidade civil da União pelos danos causados por movimentos multitudinários; PL 5964/2013, do Dep Rogério Peninha Mendonça - PMDB/SC que Proíbe a utilização de objeto ou substância que dificulte a identificação do usuário em local público; PL 6198/2013, Jorge Tadeu Mudalen - DEM/SP, que Inclui o art. 40-A ao Decreto-lei 3.688, de 3 de outubro de 1941, que trata das Contravenções Penais para proibir o uso de máscaras e outros materiais usados para esconder o rosto durante manifestações populares definidas como a união de três ou mais pessoas que têm o intuito de perturbar a paz pública; PL 6277/2013, do Dep. Jair Bolsonaro - PP/RJ, que altera a redação do parágrafo único do art. 163, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal Brasileiro; PL 6307/2013, do Dep Eduardo Cunha - PMDB RJ, que atribui tratamento diferenciado para o agente que pratica atos de vandalismo em manifestações públicas; PL6347/2013, do Carlos Sampaio - PSDB/SP, que Acrescenta o § 2º ao art. 163, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro; PL 6461/2013, do Dep Junji Abe - PSD/SP, que Torna contravenção penal o participar de manifestações públicas com máscaras, capuzes ou similares; PL 6500/2013, do Dep. Chico Alencar - PSOL/RJ, que dispõe sobre a aplicação do princípio da não violência e garantia dos direitos humanos no contexto de manifestações e eventos públicos, bem como na execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse; PL 6532/2013 da Dep. Eliene Lima - PSD/MT, que dispõe sobre o exercício do direito à realização de reuniões públicas; PL 6614/2013, do Dep. Costa Ferreira - PSC/MA, que proíbe a utilização de máscaras, capacete de motociclista ou cobertura que impeça a identificação da pessoa durante manifestações públicas; PL 7101/2014, do Dep Sandro Mabel - PMDB/GO, que altera o art. 132 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir no crime de Perigo para a vida ou saúde de outrem a conduta de transportar, trazer consigo, ou fazer uso de fogos de artifício classificados nas classes C e D do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, em manifestações e protestos públicos ou eventos assemelhados; PL 7188/2014, do Dep Junji Abe - PSD/SP, que dispõe a regulamentação das manifestações e protestos populares, com a punição de quem usar de violência ou cometer atos de vandalismo; PL 7134/2014, do Dep Edinho Bez - PMDB/SC, que Regulamenta o art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, ao dispor sobre o exercício do direito à livre manifestação do pensamento, vedado o anonimato, e dá outras providências; PL 7121/2014, do Dep Heuler Cruvinel - PSD/GO, que dispõe sobre a tipificação criminal do delito de desordem em local público; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências; PL 7157/2014, do Dep Onyx Lorenzoni - DEM/RS, que dispõe sobre a proibição, em reuniões públicas de caráter reivindicatório ou de manifestação de pensamento, do uso de máscaras ou similares que impeçam ou dificultem a identificação de seu usuário, e dá outras providências; PL 7158/2014, do Dep Inocêncio Oliveira - PR/PE, que trata do direito de reunião, disposto no inciso XVI do art. 5º da Constituição Federal; PL 8251/2014 do Dep Laercio Oliveira - SD/SE, que altera o art. 132 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir no crime de Perigo para a vida ou saúde de outrem a conduta de transportar, trazer consigo, ou fazer uso de fogos de artifício classificados nas classes C e D do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, em manifestações e protestos públicos ou eventos assemelhados; PL 876/2015, de autoria do Dep Gilberto Nascimento - PSC/SP, que regulamenta a realização de eventos, manifestações públicas, passeatas, comícios, shows e quaisquer outras atividades que provoquem aglomeração humana mediante prévio aviso e comunicação às autoridades que menciona, e à população; PL 3943/2015, do Dep. William Woo - PV/SP, que Acrescenta ao art. 262, do DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, que institui o Código Penal, tipificação de conduta de sujeito que obstrui direito de ir e vir de pessoas, animais e veículos por via pública, em razão de participação em manifestações sociais realizadas sem prévia comunicação às autoridades locais, vindo a prejudicar terceiros, impedindo-lhes o trânsito pelas vias públicas (passeios, ruas, avenidas, alamedas, praças, estradas e qualquer outra via de acesso), violando direito de ir e vir; PL 4657/2016 do Dep Jerônimo Goergen - PP/RS, que disciplina os incisos IV, XVI, XVII do art. 5º da Constituição Federal, determinando o conteúdo do aviso prévio para manifestações; PL 6654/2016, do Dep Franklin Lima - PP/MG, que dispõe a regulamentação das manifestações e protestos populares e o PL 7637/2017 da Dep. Cristiane Brasil - PTB/RJ, que regulamenta o inciso XVI, do artigo 5º, da Constituição Federal, dando providências sobre o direito de reunião.

PROPOSIÇÕES TRAMITANDO NO SENADO FEDERAL

No Senado Federal tramitam os PLS 300/2013, do Senador Lindbergh Farias - PT/RJ, que regula e limita o uso da força, e de armamentos de letalidade reduzida, em operações de policiamento de manifestações públicas. Proíbe a utilização de armas equipadas com balas de borracha, festim ou afins, pelas forças policiais estaduais ou federais, ou pelas Guardas Municipais, em operações de policiamento de manifestações públicas; PLS 404/2013, do Senador Lobão Filho, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para punir o uso de máscaras ou

outros objetos que impeçam a identificação da pessoa em locais públicos; PLS 451/2013, do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para prevenir e reprimir a violência e o vandalismo nas manifestações públicas coletivas e PLS 508/2013, do Senador Armando Monteiro, PTB - PE, que tipifica como crime de vandalismo a promoção de atos coletivos de destruição, dano ou incêndio em imóveis públicos ou particulares, equipamentos urbanos, instalações de meios de transporte de passageiros, veículos e monumentos.

Salienta-se também que para a confecção da presente redação foi incorporado dispositivos estabelecidos na Resolução n. 6º de 18 de junho de 20132, do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), órgão vinculado a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que recomenda ações para a efetiva garantia de direitos humanos e aplicação do princípio da não violência no contexto de manifestações e eventos públicos, bem como na execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, convém mencionar que a presente proposição não apresenta nenhum óbice para a sua normal tramitação porquanto regulamenta direito fundamental assegurado nas Cartas Federal e Estadual.

Por oportuno destacamos a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, diante de caso semelhante, que, frisa-se, e é importante frisar, após criteriosa análise se manifestou pela CONSTITUCIONALIDADE da Lei nº 6.583, de 11 de setembro de 2013, de INICIATIVA PARLAMENTAR, dos deputados Domingos Brasão e Paulo Melo, ambos do PMDB, que regulamentou o direito à manifestação, vedou o uso de máscaras e conceituou armas no âmbito do exercício do direito fundamental de manifestação:

EMENTA: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Estadual regulamentando o direito constitucional à reunião pública para manifestação de pensamento (Artigos 15, inciso XVI, da Constituição da República, e 23, da Constituição do Estado). Estabelecimento de vedação ao uso de máscara ou qualquer outra forma de ocultar o rosto do cidadão com o propósito de impedir-lhe a identificação. Conceituação de arma para fins do exercício do direito fundamental em apreço. Determinação da autoridade à qual se deve fazer a prévia comunicação da manifestação. Alegação de vícios formais e materiais na norma impugnada. Teses trazidas pelos representantes e pelo *amicus curiae* que não se sustentam. Inexistência, na legislação em comento, de qualquer ofensa à ordem constitucional vigente. Representações que se julgam improcedentes, declarando, por conseguinte, a constitucionalidade da Lei Estadual nº 6.583/2013. (TJ-RJ - ADI: 00530715820138190000 RIO DE JANEIRO TRIBUNAL DE JUSTICA, Relator: SERGIO DE SOUZA VERANI, Data de Julgamento: 10/11/2014, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 04/02/2015) (destacou-se)

Neste norte, destaca-se todas as leis estaduais em vigor que apresentam pertinência temática e que, frisa-se novamente, são todas de INICIATIVA PARLAMENTAR:

PL 2.405/13, de INICIATIVA PARLAMENTAR dos deputados Domingos Brasão e Paulo Melo, ambos do PMDB/RJ, convertido e aprovado na Lei nº 6.583, de 11 de setembro de 2013, que regulamenta o direito à manifestação, veda o uso de máscaras e conceitua armas no âmbito do exercício do direito fundamental de manifestação.

PL 4474/2013, de INICIATIVA PARLAMENTAR, do dep. Sargento Rodrigues, PDT/MG, convertido e aprovado na Lei n. 21.324, do dia 17.06.2014, que restringe o uso de máscara, venda ou qualquer cobertura que oculte a face em eventos multitudinários.

PL 50/14, de INICIATIVA DOS PARLAMENTARES, Campos Machado (PTB/SP), Alex Manente (PPS/SP), André do Prado (PR/SP), Antonio Salim Curiati (PP/SP), Beto Tricoli (PV/SP), Carlos Bezerra Jr. (PSDB/SP), Carlos Cezar (PSB/SP), Estevam Galvão (DEM/SP), Feliciano Filho (PSC/SP), Gilmaci Santos (PRB/SP), Itamar Borges

2 Disponível no endereço

http://www.lex.com.br/legis_24529504_RESOLUCAO_N_6_DE_18_DE_JUNHO_DE_2013.aspx

3 A referida decisão reconheceu: a) a possibilidade de iniciativa parlamentar para deflagrar a matéria; b) competência dos estados para legislar sobre cidadania e normas de segurança pública (não violação dos incisos XIII e XXI do art. 22 da CF); c) não violação da competência legiferante privativa do Chefe do Poder Executivo art. 61, § 1º, d) não restrição a liberdade de manifestação e reunião (incisos IV e XVI do art. 5º CF); e) não ofensa à competência do Município para dispor sobre providências alusivas à organização da cidade (art. 30 CF); f) Apontou a proporcionalidade da restrição ao uso de máscaras, porquanto a lei objetiva proteger a democracia, as manifestações e os direitos fundamentais; e ressaltou a necessidade de individualização das pessoas que se expressam de modo violento, a fim de preservar aquelas que o fazem pacificamente.

(PMDB/SP), Leci Brandão (PCdoB/SP), Luiz Carlos Gondim (SD/SP), Olimpio Gomes (PDT/SP), Rita Passos (PSD/SP), Rodrigo Moraes (DEM/SP), convertido e aprovado na Lei nº 15.556, de 29.08.2014, que restringe o uso de máscaras ou qualquer paramento que oculte o rosto da pessoa em manifestações e reuniões, na forma que especifica.

Por fim, cremos que a presente proposição traduz e consolida o espírito da Constituição Federal, de defender e promover o exercício de cidadania em espaços públicos, motivo pelo qual aguardo dos meus nobres pares o apoio pela sua tramitação e aprovação, haja vista a relevância e a transcendência dos direitos envolvidos para o Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões,

Deputado CESAR VALDUGA

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0201.8/17

Dispõe sobre a obrigatoriedade de passe livre para as ambulâncias dos Hospitais, Clínicas e empresas médicas do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Ficam as concessionárias exploradas de pedágio situadas no âmbito do Estado de Santa Catarina, obrigadas a cederem passe livre às ambulâncias de hospitais, clínicas, empresas e similares, conforme determina o inciso VII do art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º - O passe livre se dará a partir de implantação de equipamento que permita a passagem desses veículos sem parar nas cabines para identificação.

Art. 3º - As concessionárias exploradoras de pedágio têm o prazo máximo de 90 dias a partir de sua data de publicação, para se adequarem à presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

Lido no Expediente

Sessão de 20/06/17

JUSTIFICATIVA

Os veículos que se destinam a atender as necessidades de ordem social, na busca e transporte de pacientes; ocasiões nas quais o tempo é um fator determinante, onde alguns minutos em uma fila de espera no pedágio podem significar vidas, e resultar na morte de um paciente; necessitam ter o passe livre nas praças de pedágio.

E ainda, quando se trata de buscar um paciente que só pode ser removido por veículo especial, a garantia a saúde a população passa a ser prioridade, sendo que a espera em filas, ou até mesmo pelos congestionamentos e a situação "anda - para"; coloca a vida desse paciente em risco e não se pode perder tempo com o custo de uma vida.

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece que:

Art. 29 O transito de veículos nas vias terrestres abertas a circulação obedecerá as seguintes normas:

VII - Os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de transito e as ambulâncias além de prioridade de transito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas as seguintes disposições:

De acordo com os dispositivos legais, há somente a isenção de pagamento das tarifas de pedágio dos veículos oficiais. Ocorre que esses veículos sujeitam-se às filas comuns e devem apresentar, a cada passagem pelas praças de pedágio, o comprovante de isenção ou esperar a autorização, sob pena de sujeição ao pagamento da tarifa mediante a não apresentação do respectivo documento. Desse modo, torna-se moroso esse processo no qual o motorista deve parar o veículo, exibir os documentos que o identifique, bem como ao órgão o qual integra. Nesse momento, o funcionário da concessionária verifica a isenção, via rádio, e só então efetua a liberação da cancela.

Com a instalação do sistema de serviços vale-pedágio via fácil, através do dispositivo eletrônico, o trabalho de resgate de pacientes e transporte de pacientes ficará muito mais fácil, rápido e seguro. Assegurar sua integridade física, propiciando melhor aproveitamento do tempo, é o principal objeto da apresentação desta propositura. Por todo o exposto e pelo determinante mérito existente no teor do assunto em tela, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Desta feita, apresento a presente proposta e esperamos contar com a aquiescência e o apoio dos nobres pares.

Deputada Dirce Heiderscheidt

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0202.9/2017

Estabelece normas para o exercício da atividade profissional de Cuidador de Pessoa Idosa, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios para o desempenho da atividade de Cuidador de Pessoa Idosa no âmbito do Estado de Santa Catarina, seja em instituições públicas, privadas, ou domiciliar.

Parágrafo único - Considera-se Cuidador de Pessoa Idosa o profissional responsável por prestar cuidados básicos à pessoa idosa, quer seja independente ou com limitações, facilitando suas atividades diárias, oferecendo-lhe apoio emocional, social e cuidados universais.

Art. 2º - Compete ao Cuidador de Pessoa Idosa, no exercício de suas funções:

I - ser solícito, atento e solidário, promovendo o bem-estar, a melhoria da qualidade de vida e a participação social da pessoa idosa;
II - auxiliar a pessoa idosa nas tarefas cotidianas, tais como: alimentação e troca de vestimentas;
III - auxiliar na locomoção e no posicionamento no leito/cadeira e nas transferências, a fim de prevenir complicações, quando a pessoa idosa apresentar limitações ou necessidades especiais;
IV - auxiliar nos cuidados de higiene oral e corporal;
V - prevenir quedas, dentro ou fora de casa, e acidentes domésticos;

VI - estimular as atividades ocupacionais e de lazer;
VII - intermediar na comunicação entre a pessoa cuidada, a família, os serviços e a sociedade;

VIII - registrar, por escrito, as atividades realizadas com a pessoa idosa, comunicando as alterações, ou mudanças de condições e/ou comportamento, à família e/ou aos profissionais responsáveis;

IX - controlar o horário das medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde.

Art. 3º - Em situação de emergência, de mal súbito da pessoa idosa, queda ou acidente, o cuidador deverá, imediatamente, providenciar atendimento de emergência por equipe de saúde habilitada.

Parágrafo único - O Cuidador de Pessoa Idosa poderá tomar medidas emergenciais, preconizadas nos cursos de primeiros socorros, a fim de preservar a vida da pessoa idosa até a chegada da equipe de saúde.

Art. 4º - São requisitos para o exercício da atividade de cuidador de idosos:

I - certificado de conclusão do curso regular de qualificação, preparação e capacitação de cuidador de pessoa idosa;

II - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - comprovante de conclusão do ensino fundamental.

Parágrafo único - Os cuidadores que não possuam certificado de curso para qualificação de Cuidador de Pessoa Idosa ou a escolaridade mínima exigida, terão o prazo de 5 (cinco) anos, após a publicação desta Lei, para complementarem a formação necessária para o exercício da atividade.

Art. 5º - Os cursos regulares de qualificação, preparação e capacitação de Cuidador de Pessoa Idosa deverão ter, no mínimo, a duração de 160 (cento e sessenta) horas-aula, com conteúdos teórico e prático, sendo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total destinada à atividade prática com acompanhamento e supervisão, devendo compor o corpo docente profissionais de profissões relacionadas ao campo da gerontologia, tais como: geriatras, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais.

Parágrafo único - Os cursos de formação de Cuidador de Pessoa Idosa deverão ser cadastrados e fiscalizados pela autoridade educacional competente.

Art. 6º - O Poder Público deverá incentivar a formação do Cuidador de Pessoa Idosa por meio das redes de ensino médio, técnico profissionalizante e superior.

Art. 7º - O Cuidador de Pessoa Idosa não poderá praticar procedimentos técnicos que sejam privativos de outras profissões legalmente regulamentadas. Art. 8º - As entidades responsáveis pelos cursos de formação profissional, juntamente com as autoridades educacionais da esfera estadual, deverão elaborar conteúdo mínimo necessário ao Curso de Formação Inicial do Cuidador de Pessoa Idosa.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

Lido no Expediente

Sessão de 20/06/17

JUSTIFICATIVA

A população idosa no Brasil vem crescendo anualmente com números bastante significativos. Projeções para o ano de 2025 demonstram que o Brasil deverá possuir a 6ª maior população idosa do mundo, com cerca de 32 milhões de pessoas com idade acima de 60 anos.

Assim, teremos no Brasil, em torno do ano de 2020, 14 milhões de pessoas com mais de 60 anos, e haverá problemas sociais e de saúde decorrentes do processo de envelhecimento populacional. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população de idosos de Santa Catarina chega a 656 mil pessoas.

O prolongamento da vida, decorrente do declínio da mortalidade leva ao aumento de indivíduos que atingem idades avançadas e isso altera radicalmente o perfil de morbidade e mortalidade da população. Tal fato cria demandas específicas no setor da saúde, relacionadas ao maior número de disfunções crônicas, tratamentos com vários profissionais especializados, e a demanda por profissionais cuidadores capazes de suprir a dependência, incapacidade e cuidados constantes.

Considerando o aumento progressivo da população idosa, a ocupação de obter os serviços de um "cuidador" é uma necessidade constante de muitas famílias, especialmente para as pessoas que

trabalham fora e que tem idosos em casa carecendo de cuidados constantes. Para cuidar de idosos, espera-se que haja alguém capaz de desenvolver ações de ajuda naquilo que estes não podem mais fazer por si só; essa pessoa assume a responsabilidade de dar apoio e ajuda para satisfazer às suas necessidades, visando a melhoria da condição de vida.

Cabe ao Cuidador de Pessoa Idosa desempenhar funções de acompanhamento e assistência exclusivamente à pessoa idosa. As funções do cuidador de pessoas idosas incluem auxílio na realização de rotinas de higiene pessoal e de alimentação, cuidados preventivos de saúde e auxílio na mobilidade, apoio emocional e na convivência social.

Deputada Dirce Heiderscheidt

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0203.0/2017

Institui o Dia de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de junho, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Neodi Saretta

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 20/06/17

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade declarar o dia 24 de junho como um dia estadual de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina, no Estado de Santa Catarina. Especialistas da área classificam as fissuras labiopalatinas como malformações congênitas faciais que se dão através de uma abertura/ruptura na região do lábio e/ou palato, ocasionada pelo não fechamento dessas estruturas, que ocorre durante a formação e desenvolvimento do feto, entre a quarta e a oitava semana de vida intra-uterina, tendo origem no aparelho branquial ou faringiano e seus derivados.

Há indicações de que os primeiros relatos de casos de fissura labial remontam ao século I da Era Cristã. Ao longo dos tempos, houve várias tentativas de descrever a etiologia deste tipo de malformação, embora o real progresso do conhecimento e dos procedimentos terapêuticos avançou nas últimas décadas.

Segundo dados do Ministério da Saúde, uma em cada 700 mil crianças que nascem no mundo pode apresentar a fissura. No Brasil, a proporção é de uma para cada 650 nascimentos, segundo informações do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC/Centrinho), da Universidade de São Paulo (USP). Ao todo, 28 hospitais no País fazem o atendimento especializado para o tratamento das fissuras.

Logo após o diagnóstico, a família deve ser encaminhada a um Centro Especializado para acompanhamento. O quadro clínico dessas fissuras é bem variado, desde uma forma leve como um entalhe no vermelhão do lábio até tipos de fendas bem complexas como as que acometem o lábio e o palato, com o comprometimento da estética, denteção, audição e fala.

Diante do exposto, a partir de sugestões e debates trazidos a tona em Santa Catarina pelas Associações de Portadores de Fissuras Labiopalatinas (Profis) em Santa Catarina, sugeriu-se o dia 24 de junho como o dia estadual de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina. A sugestão do dia parte da unificação do movimento de conscientização que já sugeriu a mesma data em diversos outros lugares do país.

Dito isso, e visto a relevância da proposta, espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Neodi Saretta

Deputado Estadual

*** X X X ***

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007.8/2017

Institui o Programa de Gestão Sustentável da Assembleia Legislativa.

Art. Fica instituído o Programa de Gestão Sustentável da Assembleia Legislativa, com o objetivo de inserir parâmetros e tecnologias que promovam a sustentabilidade de seus edifícios e procedimentos administrativos.

Art. 2º O Programa de Gestão Sustentável tem como objetivo promover:

- I - o uso de equipamentos eficientes na economia de energia e de água;
- II - a licitação sustentável;
- III - o emprego de materiais permeáveis na pavimentação;
- IV - a utilização de materiais recicláveis em novas edificações e reformas;

V - a redução do consumo de papel nos processos administrativos;

VI - a reciclagem de resíduos sólidos, incluídos os aparelhos eletrônicos;

VII - a exigência de certificação ambiental no uso de madeira em construções e móveis;

VIII - a valorização de espécies nativas nos projetos paisagísticos; e

IX - a reserva de espaço para estacionamento de bicicletas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputado **CESAR VALDUGA**

Lido no Expediente

Sessão de 20/06/17

JUSTIFICATIVA

Promover o desenvolvimento sustentável é cada vez mais, um clamor e necessidade da sociedade. Um estado ecologicamente sadio proporciona maior bem estar a seus habitantes, seja pela proteção ao patrimônio biológico e a consequente manutenção dos serviços ecossistêmicos - como a conservação da água e dos solos, a regulação do clima e a minimização dos desastres -, seja pela redução da poluição e da contaminação ambiental e das doenças a elas relacionadas.

Para que essa perspectiva se concretize, é necessário que todos os setores da economia e das atividades sociais internalizem a preocupação com a redução do consumo de recursos e energia e a conservação dos ecossistemas naturais. Essa discussão permeia todas as atividades humanas, mas tem se intensificado nos anos recentes em relação à sustentabilidade das edificações.

Cremos que não existe possibilidade de desenvolvimento econômico que não seja o sustentável e que atente a essa diretriz o Estado deva assumir relevante papel de indutor e de principal ator na construção de políticas públicas que considerem a inter-relação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e a necessidade de desenvolvimento com capacidade de suporte.

A Assembleia Legislativa pode e deve servir de exemplo com a implantação de medidas de gestão edilícia que contemplem a economia de recursos naturais e energia. Nessa temática, ressalta-se, que esta Casa já aprovou: a) a Resolução nº 003, de 20/07/2016, de minha autoria, instituindo o Programa Carbono Zero; b) a Resolução n. 008, de 17/12/2014, de autoria da ex-deputada Angela Albino, instituindo o Programa de Promoção da Conservação e Uso Racional da Água e c) a Resolução n. 009, de 17/12/2014, também de autoria da ex-deputada Angela Albino, que instituiu no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina o Programa de Promoção do Uso de Energia Renovável.

Considerando a vigência e teor dessas Resoluções, deixou-se de incorporar dispositivos versando sobre o uso de energias renováveis, uso, reuso e captação de água da chuva e ainda sobre a compensação de carbono zero, por já estarem previstos e contemplados nas referidas normas.

Ressalta-se, ainda, que esta proposição teve como parâmetro para sua confecção o PRC 112/2015, de autoria da ex-deputada federal Angela Albino, que tem por escopo instituir o Programa de Gestão Sustentável da Câmara dos Deputados.

Por fim, propomos a criação do Programa de Gestão Sustentável, objeto deste projeto de resolução. Com as medidas previstas nesse Programa, entendemos que a Assembleia Legislativa de Santa Catarina promoverá grande avanço na sustentabilidade dos seus edifícios e estruturas adjacentes, bem como nos procedimentos administrativos da Casa, e dará exemplo para a população, no sentido de internalizar a conservação dos recursos naturais na sua gestão.

Contamos com o apoio dos nobres Pares, para a aprovação desta proposição.

Deputado **CESAR VALDUGA**

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2017

Altera a Resolução nº 001, de 2006, que dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), e a Resolução nº 002, de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da ALESC, ambas convalidadas pela Lei Complementar nº 642, de 2015, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....
III -
.....
b)
.....

3.6. Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios ” (NR)

Art. 2º O art. 18 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.
.....

Parágrafo único. O Diretor-Geral, por ato próprio, poderá delegar, ao Diretor de Recursos Humanos, as atribuições referidas no inciso XI deste artigo, bem como os atos administrativos referentes à concessão de benefícios, licenças e lotação de servidores.” (NR)

Art. 3º O art. 39 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. À Diretoria de Recursos Humanos compete, especialmente:

- I - planejar, desenvolver e coordenar ações de gestão de recursos humanos no âmbito da ALESC;
- II - informar sobre processos relativos aos direitos e deveres dos servidores ativos e inativos;
- III - exercer atividades relativas a suprimento de pessoal, tais como recrutamento e seleção, concurso público, estágio probatório, lotação, bem como à avaliação de desempenho de pessoal;
- IV - desenvolver atividades de cadastramento, nomeação e movimentação de pessoal;
- V - elaborar e promover a publicação de atos e portarias de nomeação, exoneração, designação, dispensa e outros atos administrativos relativos aos servidores efetivos, comissionados e à disposição;
- VI - organizar coletâneas de leis, decretos, resoluções, atos da Mesa, portarias e editais relativos à pessoal;
- VII - manter atualizado o cadastro dos servidores de origem externa;

VIII - promover a lotação e o acompanhamento dos estagiários do Programa ALESC Inclusiva, bem como a capacitação dos servidores nele envolvidos; e

IX - realizar, em parceria com a Escola do Legislativo, o diagnóstico de necessidade de aprimoramento dos servidores, executando ações com vistas a atender às demandas detectadas.” (NR)

Art. 4º O art. 43-A da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43-A. À Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais compete, especialmente:

- I - realizar e manter os registros relativos à progressão funcional dos servidores e expedir documentos e informações referentes à sua situação;
- II - processar os registros funcionais, manter e atualizar os dados e relação de endereços dos servidores efetivos, comissionados e à disposição;
- III - organizar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores e averbar as alterações e ocorrências referentes aos seus direitos e deveres;
- IV - proceder ao arquivamento de documentação de servidores;
- V - propiciar e coordenar a microfilmagem dos documentos de servidores;
- VI - registrar concessão de benefícios a servidores;
- VII - expedir certidões e declarações relativas a servidor;
- VIII - expedir carteiras de identidade funcional;
- IX - efetuar o processamento de férias regulamentares;
- X - controlar os afastamentos legais;
- XI - elaborar o recadastramento anual dos servidores inativos; e
- XII - elaborar relatórios abrangendo todas as situações funcionais.” (NR)

Art. 5º Fica acrescida a Subseção VI à Seção III do Capítulo V do Título II da Resolução nº 001, de 2006, com a seguinte redação:

“TÍTULO II

CAPÍTULO V

Seção III

Subseção VI

Da Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios

Art. 43-B. À Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios compete, especialmente:

- I - coordenar a gestão do vale-alimentação, vale-transporte, auxílio-saúde, auxílio-educação e auxílio-funeral;
- II - analisar se o requerente preenche as condições previstas na legislação para fins de concessão dos benefícios referidos no inciso I deste artigo;
- III - comunicar ao requerente a eventual desconformidade no requerimento ou nos documentos anexos;
- IV - cotejar mensalmente os comprovantes de pagamento com o cadastro de beneficiários;
- V - elaborar e expedir relatórios dos benefícios, referidos no inciso I deste artigo, concedidos aos servidores;
- VI - fiscalizar a regularidade na gestão dos benefícios referidos no inciso I deste artigo;
- VII - proceder à suspensão e cancelamento dos benefícios referidos no inciso I deste artigo; e
- VIII - encaminhar à Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal relatório para registro e pagamento dos benefícios concedidos, referidos no inciso I deste artigo.” (NR)

Art. 6º O caput do art. 57 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. Estão vinculadas e subordinadas à Coordenadoria de Eventos a Gerência de Cerimonial e a Gerência Cultural.

.....” (NR)

Art. 7º O art. 60 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Estão vinculadas e subordinadas à Coordenadoria de Documentação a Gerência do Centro de Memória e a Gerência de Controle e Atualização de Atos Normativos.

I - À Gerência do Centro de Memória compete, especialmente:

.....
II - À Gerência de Controle e Atualização de Atos Normativos compete, especialmente:

- a) indexar os atos normativos publicados;
- b) atualizar alterações para promover a consolidação virtual;
- c) manter a base de dados dos atos normativos atualizada, fazendo constar as seguintes informações:

- 1. procedência;
- 2. natureza;
- 3. número e data do Diário Oficial do Estado ou do Diário da Assembleia Legislativa;
- 4. decretos regulamentadores; e
- 5. ações diretas de inconstitucionalidade;
- d) realizar o conjunto de ações necessárias à consolidação dos atos normativos; e
- e) atender às solicitações quanto à legislação disponibilizada.” (NR)

Art. 8º Fica acrescida a Subseção IV e o respectivo art. 61-B à Seção I do Capítulo III do Título III da Resolução nº 001, de 2006, com a seguinte redação:

“TÍTULO III

CAPÍTULO III

Seção I

Subseção IV

Da Coordenadoria de Apoio ao Plenário

Art. 61-B. Está vinculada à Coordenadoria de Apoio ao Plenário a Gerência de Sessões Solenes e Especiais, a qual compete, especialmente:

- I - agendar, organizar e coordenar a realização de Sessões Solenes e Especiais;
- II - prestar orientação aos proponentes das Sessões Solenes e Especiais;
- III - elaborar texto e providenciar a confecção de placas de homenagem;
- IV - elaborar os roteiros das Sessões Solenes e Especiais;
- V - elaborar placas, certificados e medalhas, relativo às homenagens prestadas;
- VI - elaborar o envio de convites das Sessões Solenes e Especiais;
- VII - apoiar a Gerência de Cerimonial nas providências relativas às Sessões Solenes e Especiais; e
- VIII - dar apoio ao registro de autoridades.” (NR)

Art. 9º O caput do art. 72 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. À Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, diretamente vinculada à Diretoria de Recursos Humanos, compete, especialmente:

.....” (NR)

Art. 10. O art. 2º da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

IX - função de confiança: conjunto de atribuições classificadas segundo a natureza e o grau de responsabilidade conferida a servidor ocupante de cargo efetivo da Assembleia Legislativa, por critério de confiança;

XVII - função gratificada: conjunto de atribuições classificadas segundo a natureza e o grau de responsabilidade conferida a servidor em exercício na Assembleia Legislativa, por critério de confiança.” (NR)

Art. 11. O inciso VIII do art. 7º da Resolução nº 002, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

VIII - grupo de atividades de função de confiança e gratificada - PL/FC e PL/FG: as funções de gerência, chefia, assessoria e assistência com designação para o exercício de atividades de supervisão, controle e assessoramento dos serviços da Assembleia Legislativa.” (NR)

Art. 12. O art. 18 da Resolução nº 002, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Poderá ser atribuída a função gratificada, código PL/FG, nível 3 ou 4, a servidor ocupante de cargo efetivo em exercício na ALESC, salvo na Diretoria-Geral, Consultoria Legislativa, Diretoria Legislativa e nas suas respectivas Coordenadorias.

Parágrafo único. O quantitativo de Função Gratificada, código PL/FG, com atribuições administrativas, fica limitado a 30 (trinta).” (NR)

Art. 13. O art. 20 da Resolução nº 002, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

I - para Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor-Geral, Procurador-Geral, Procurador-Geral Adjunto, Controlador-Geral, Controlador-Geral Adjunto, Secretário Parlamentar da Presidência (PL/DAS-7), e Secretário Executivo de Relações Institucionais e Diretor no valor equivalente a FC-7;

III - para Assessor de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro, código PL/DAS-5 e Chefe Adjunto da Consultoria Legislativa, no valor equivalente à FC-5; e

.....” (NR)

Art. 14. O art. 25 da Resolução nº 002, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. As 30 (trinta) funções de confiança de Assessoria Técnica-Consultoria previstas no Anexo III-C, vinculadas à Consultoria Legislativa, serão atribuídas da seguinte forma:

I - 15 (quinze) para Consultores Legislativos; e

II - 15 (quinze) para servidores titulares de cargo de provimento efetivo do quadro da ALESC, com averbação de título de graduação ou pós-graduação nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.” (NR)

Art. 15. O art. 29 da Resolução nº 002, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

§ 1º Fica limitado em até 100 (cem) o quantitativo de servidores postos à disposição da Assembleia Legislativa, salvo para o exercício de cargo em comissão.

§ 2º O servidor à disposição da Assembleia Legislativa e em exercício de cargo em comissão, será devolvido à origem na mesma data da sua exoneração.” (NR)

Art. 16. O cargo de Coordenador de Planejamento e Avaliação de Pessoal, código PL/DAS, nível 6, referido no Anexo II-A da Resolução nº 002, de 2006, fica transformado em Coordenador de Gestão e Controle de Benefícios, código PL/DAS, nível 6.

Art. 17. O nível do cargo de Controlador-Geral Adjunto, código PL/DAS, nível 7, referido no Anexo II-A da Resolução nº 002, de 2006, fica transformado em nível 8.

Art. 18. Fica criada e incluída no Anexo III-A da Resolução nº 002, de 2006, uma Função de Confiança de Gerente de Controle e Atualização de Atos Normativos, código PL/FC, nível 5.

Art. 19. A Função de Confiança de Chefia da Procuradoria-Geral, código PL/FC, nível 7, referida no Anexo III-B da Resolução nº 002, de 2006, fica transformada em Função de Confiança de Chefe Adjunto da Consultoria Legislativa, código PL/FC, nível 6.

Art. 20. O nível da Função de Confiança de Chefe da Consultoria Legislativa, código PL/FC, nível 6, referido no Anexo III-B da Resolução nº 002, de 2006, fica transformado em nível 7.

Art. 21. As 40 (quarenta) Funções de Confiança de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FC, nível 3, referidas no Anexo III-C da Resolução nº 002, de 2006, ficam transformadas em 40 (quarenta) Funções Gratificadas de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG, nível 3, na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 22. A Mesa da ALESC fica autorizada a transformar ou readequar, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação desta Lei Complementar, por ato próprio, para fins de reorganização administrativa, quando, comprovadamente, não implicar aumento de despesa:

I - as funções de confiança, código PL/FC, nível 2, 3, 4 ou 5, e as funções gratificadas, código PL/FG, nível 3, em funções de confiança, código PL/FC, nível 4, 5 ou 6, ou em funções gratificadas, código PL/FG, nível 3 ou 4; e

II - o Grupo de Atividades de Assessoramento Parlamentar - Mesa.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, a autorização de que trata o *caput* deste artigo estende-se à definição das atribuições da função de confiança ou gratificada decorrente da transformação.

Art. 23. Os Anexos III-C e VIII da Resolução nº 002, de 2006, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexos I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 24. O art. 4º da Lei Complementar nº 677, de 1º de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A cada 1 (um) mês percebido em pecúnia o servidor deverá gozar 2 (dois) meses de licença-prêmio antes de se aposentar.” (NR)

Art. 25. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015:

a) o item 3.2 da alínea “b” do inciso III do art. 2º;

b) a alínea “d” do inciso I do art. 14;

c) a Subseção II da Seção III do Capítulo V do Título II e respectivo art. 41; e

d) o inciso IV do art. 57; e

II - a Resolução nº 014, de 19 de novembro de 2007.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO I

(Altera o Anexo III-C da Resolução nº 002, de 2006)

“ANEXO III-C

GRUPO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E FUNÇÃO GRATIFICADA			
ASSESSORIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTIDADE DE MEMBROS
Assessoria técnica-parlamentar	PL/FG	3	40

”(NR)

ANEXO II

(Altera o Anexo VIII da Resolução nº 002, de 2006)

“ANEXO VIII

TABELA DE ÍNDICE DE VENCIMENTOS GRUPO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E FUNÇÃO GRATIFICADA			
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÍVEL	ÍNDICE DE VENCIMENTOS
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PL/FC	7	13,6396
		6	11,4619
		5	7,9527
		4	5,4879
		3	3,9173
		2	2,4434
		1	2,0644
FUNÇÃO GRATIFICADA	PL/FG	4	5,4879
		3	3,9173

”(NR)

(Republicada por incorreção)

*** X X X ***